Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official
João Pessôa —:— Parahyba
Rua Duque de Caxias

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

DIRECTOR
ORRIS BARBOSA
GERENTE
FRANCISCO SALLES

ANNO XLV | JOÃO PESSOA — Sexta-feira, 26 de fevereiro de 1937 | NUMERO 19

O Momento Nacional

Falando aos jornalistas o governador Flôres da Cunha disse que o facto mais sensacional destas 48 horas éra a candidatura do sr. José Americo para a presidencia da Republica. Achava-o um grande nome, sobretudo honesto — Reuniram-se as bancadas gaúcha e paulista — Em ultima hypothese será prorogado o mandato do presidente Getulio Vargas

O GOVERNADOR FLORES DA CUNHA FALA SOBRE AS CANDIDATURAS DOS SRS. ARMANDO SALLES E JOSE' AMERICO

RIO, 25 (A. B.) — Conversando com alguns jornalistas, o governador Flôres da Cunha disse que nada estava assentado. Quanto ao sr. Armando Salles — affirmou o chefe do govêrno gaúcho — tudo fiz para uma approximação entre o P. C. e o P. R. P. Elles, porém não se entendem.

Acredito, portanto, que a candidatura do sr. Armando Salles não seja victoriosa.

Continuando a sua palestra com os jornalistas, o governador Flôres da Cunha disse que o facto mais sensacional destas 48 horas era a candidatura do sr. José Americo para a presidencia da Republica, pois o Norte unido, o deseja.

Acho-o — conclue o sr. Flôres da Cunha — um grande nome. Sobretudo honesto.

O ESTADO DE PERNAMBUCO NÃO TEM COMPROMISSO POLITICO

RIO 25 (A. B.) — O governador Lima Cavalcanti falando, hoje, entre politicos e amigos, disse que o Estado de Pernambuco não tem compromissos politicos, accrescentando ter apenas ouvido impressões sobre problema da successão presidencial, reservando-se para opinar quando julgar conveniente.

Entretanto, a **Agencia Brasileira** foi informada de que o governador Lima Cavalcanti está muito impressionado com clareza e lisura com que os srs. Flôres da Cunha e Juracy Magalhães vem tratando a questão presidencial, notando-se absoluto desinteresse pessoal e orientados num sentido eminentemente nacional.

O SR. FLÔRES DA CUNHA ACCEITARA' QUALQUER CANDIDATO DIGNO

RIO, 25 (A. B.) — O governador Flôres da Cunha declarou hoje, á Agencia Brasileira que acceita qualquer candidato digno, seja de que Estado fôr.

REUNIRAM-SE HONTEM AS BANCADAS PAULISTA E GAUCHA

RIO, 25 (A. B.) — Estiveram hoje reunidas as bancadas paulistas e gaúchas, separadamente, para tratar das emendas á Constituição, desejadas pelo sr. Pedro Aleixo.

Acredita-se que a bancada gaúcha esteve reunida sob a presidencia do governador Flôres da Cunha.

OPINIÃO DO JURISCONSULTO TARGINO RIBEIRO SOBRE A ELEIÇÃO DO SUBSTITUTO DO SR. ARMANDO SALLES

RIO, 25 (A. B.) — O conhecido jurisconsulto Targino Ribeiro opina a proposito do caso da eleição do governador paulista, sr. Cardoso de Mello Netto, dizendo que se a Constituição de São Paulo não respeitasse a da União, o unico meio seria a intervenção federal.

A seguir diz que não lhe parece que offenda a forma republicana representativa a eleição indirecta do substituto do governador para completar o tempo que restava ao substituto de accôrdo com a Constituição paulista.

TERIAM FRACASSADO, POR EMQUANTO, AS "DEMARCHES" PARA A SUCCESSÃO

RIO, 25 (A. B.) — O sr. Flôres da

(Conclue na 2.ª pagina)

A HORA DE ARTE PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO PARAHYBANA PELO PROGRESSO FEMININO, EM HOMENAGEM AO GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO E AO DEPUTADO FERNANDO NOBREGA

Flagrante da selecta assistencia que esteve presente, hontem, á Hora de Arte, promovida pela A. P. P. F., em homenagem ao governador Argemiro de Figueirêdo e deputado Fernando Nobrega.

Conforme noticiámos, realizou-se hontem, ás 20 horas, no salão nobre da Escola Normal, a "Hora de Arte" promovida pela Associação Parahybana pelo Progresso Feminino, em homenagem ao governador Argemiro de Figueirêdo e ao deputado Fernando Nobrega.

O acto, que se revestiu de grande brilhantismo, teve o comparecimento do representante do sr. governador Argemiro de Figueirêdo, dr. Severino Guimarães, seu official de gabinete, deputado Fernando Nobrega, altas autoridades federaes e estaduaes, representantes da imprensa e elevado numero de pessôas da sociedade conterranea.

Dando inicio á "Hora de Arte" falou a dra. Lylia Guedes que saudou os homenageados em applaudido discurso.

A seguir, foi executado o seguinte programma:

Polonaise Militaire (Musica — F. Chopin) — Maria do Carmo M. Garro.

Indulgencia (Poesia — R. Machado) — Regina Soares.

Assobio — (Serenata — Toseli) — Maria Caçador.

A Bandeira (Poesia — M. Duarte) — Celina M. da Silva.

Improviso (Musica — Schubert) — Lenira B. Cavalcanti.

Ai de Nós (Poesia — E. Farias) — Yêda Machado.

Gorgeio da Primavera (Musica — Sinding) — Maria Caçador.

Bohemia Triste — (Poesia — O. Mariano) — Cleonice Pessôa.

Poeta e Camponês — (Musica — Soupé) — Maria Caçador e Maura Vianna.

O Mar (Poesia — F. Neves —Yêda Machado Sobrinho.

GUIOMAR NOVAES

O PROXIMO CONCERTO DA NOTAVEL PIANISTA BRASILEIRA

Guiomar Novaes é como pianista o que Bidú Sayão é no canto. São duas expressões maximas de virtuosidade que, para gloria do nome musical do Brasil, se equilibram num esplendido parallelo, detendo ambas uma justa e consagratoria notoriedade.

Nome consagrado pela critica internacional, festejado pelos auditorios mais requintados e exigentes da Europa e da America, especialmente da America do Norte, onde Guiomar Novaes conseguiu se firmar definitivamente, positivando-se perante os meios cultos e eruditos, como artista completa, senhora absoluta do teclado e da technica necessaria ás interpretações exhaustivas e difficeis das paginas musicaes de geniaes compositores.

No "Rex", na proxima terça-feira, 2, Guiomar Novaes realizará o seu annunciado concerto, devendo attrahir a sociedade parahybana, uma vez que são muito raras, essas admiraveis horas de arte que vêm quebrar a monotonia quotidiana. Para nós, muito significa uma visita assim, uma estada de uma figura applaudida e admirada dentro e fóra do Brasil, porque nos serve de um ponto de contacto com a arte, sempre bella, principalmente quando interpretada por valores reaes e expressivos.

Não teremos duvida em affirmar que Guiomar Novaes receberá em nossa cidade, as maiores demonstrações de sympathia, identicas ás effectuadas nos grandes Estados do país e nos paises da Europa e da America.

Os ingressos poderão ser adquiridos na avenida General Osorio, 164.

FOI APPOSTO, HONTEM, NO TRIBUNAL ELEITORAL, O RETRATO DO DESEMBARGADOR PAULO HYPACIO

A EXPRESSIVA SOLENNIDADE NAQUELLA CÔRTE DE JUSTIÇA

Aspecto tomado na sala das sessões do Tribunal Eleitoral, quando falava, agradecendo a homenagem que lhe era prestada pelos funccionarios daquella Cort e, o desembargador Paulo Hypacio da Silva.

Realizou-se hontem, ás 16 horas, a annunciada homenagem dos funccionarios do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral ao illustre desembargador Paulo Hypacio, que presidia áquella collenda Côrte até pouco tempo, deixando alli um traço vivo da sua personalidade de magistrado integro e consciencioso.

A solennidade teve numeroso e selecto comparecimento, vendo-se presentes o representante do governador Argemiro de Figueirêdo, prefeito Oswaldo Trigueiro, desembargador Souto Maior, presidente da Côrte de Appellação, magistrados, advogados e outras pessôas gradas do nosso meio.

O DISCURSO DO DR. CARLOS BELLO

Em nome dos manifestantes usou da palavra o dr. Carlos Bello, director da Secretaria daquelle Tribunal, que disse, entre outras coisas, o seguinte:

"Meus senhores: — Nesta cordial e significativa reunião, eu quero manifestar, em nome dos funccionarios da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, o quanto nos merece o desembargador Paulo Hypacio da Silva, ex-presidente desta egregia Côrte e respeitavel membro da magistratura parahybana.

Já me escasseiam expressões para o completo desempenho de tão delicada e honrosa incumbencia.

Todavia, com palavras incolores, mas

(Conclue na 3.ª pag.)

VIAJA A NATAL

uma embaixada operaria parahybana presidida pelo deputado Pedro Ulysses

Pelo trem do horario seguirá hoje, com destino a Natal, uma embaixada operaria desta capital, que alli vae, em retribuição á recente visita que uma delegação proletaria da vizinha metropole fez a esta cidade.

A embaixada é constituida dos srs. deputado Anacleto Victorino, Idalino Xavier, Manuel Moreira de Menezes, Carlos Simeão dos Santos, Juvenal Pereira da Silva, Tobias Feliciano da Silva e Marly Neves Leite, sendo presidida pelo nosso illustre conterraneo, deputado Pedro Ulysses, membro destacado do Partido Progressista deste Estado.

Na vizinha metropole do Norte estão preparadas varias festividades em homenagem aos operarios parahybanos, promovidas pelas associações proletarias potyguares.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado da Parahyba)

Convoca-se uma reunião dos membros do Consêlho da Ordem dos Advogados, na Secção deste Estado, para o proximo dia 1.º de março, ás 19 e meia horas, no local do costume.

Pede-se o comparecimento de todos os conselheiros.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(NOTA OFFICIAL)

A Directoria do Departamento de Educação avisa aos senhores directores de grupos escolares e regentes de escolas primarias publicas ou officializadas, que ainda não enviaram os dados sobre a matricula dos respectivos estabelecimentos, no corrente anno, que devem remettel-os com a maxima urgencia ao referido Departamento.

O MOMENTO NACIONAL

(Conclusão da 1.ª pg.)

Cunha, retornará breve, a Porto Alegre; o sr. Oswaldo Aranha annuncia que está de malas promptas para tomar conta do seu posto; os governadores Juracy Magalhães e Lima Cavalcanti seguirão para os seus Estados assim como os srs. Sylvio Campos e Mario Tavares voarão, hoje para S. Paulo, parecendo que estão todos desanimados, deante do fracasso das negociações.

Esses politicos retornam aos seus postos, mesmo que seja para repousar os nervos abalados com o calor das demarches febris dos ultimos dias, somente voltando em junho, quando farão uma convenção nacional, na qual será coordenada, possivelmente, a actuação directa do presidente Getulio Vargas no problema da successão presidencial.

"O CANDIDATO DO ESTADO DO RIO SERA' O CANDIDATO DO POVO FLUMINENSE" — DECLARA O GOVERNADOR PROTOGENES GUIMARÃES

RIO, 25 (A. B.) — O governador Protogenes Gumarães, falando sobre a successão presidencial, declarou que jamais atirará o Estado do Rio numa aventura politica, dizendo: "Não tenho e não deve ter preferencias por qualquer nome. O candidato do Estado do Rio será o candidato do povo fluminense".

O "DIARIO DE NOTICIAS" PRETENDE DAR UM "FURO", INFORMANDO ESTAR DEFINITIVAMENTE ESCOLHIDO O SR. OSWALDO ARANHA PARA A PRESIDENCIA

RIO, 25 (A. B.) — Em sensacional reportagem o **Diario de Noticias** publica na primeira pagina que foi resolvido, com o nome do sr. Oswaldo Aranha, o problema da successão presidencial.

Diz aquelle jornal que o jantar de hontem no **Rotisserie Americana**, entre os srs. Flôres da Cunha, Sylvio de Campos, Mario Tavares e Oswaldo Aranha, a convite deste ultimo, foi para commemorar o acontecimento, pois o seu nome será lançado pelo P. R. P., e pelo Partido Liberal Gaúcho. Estranha, porém, essa solução, qualificando-a de paradoxal, pois, tanto o P. R. P. como o P. R. L. são consideradas forças integradas no quadro da opposição nacional.

Os reporters cahiram das nuvens deante do imprevisto da informação colhida, que é muito forte, com todas as côres, por mais estranha e desconcertantes que pareçam.

Informa, ainda o referido jornal, que a candidatura do sr. Oswaldo Aranha é apoiado por algumas situações estaduaes, não sendo entretanto apoiado pelo sr. Benedicto Valladares. Quanto ao sr. Armando de Salles, este parece manter, firme, a sua candidatura.

Ao lado dessa noticia, diz o **Diario Carioca** que nada foi resolvido; tudo é conversa fiada, adeantando que o unico candidato real, até agora, é o sr. Armando de Salles, sendo os demais lançados para, depois, serem queimados pelos seus amigos ou pelos jornalistas.

NADA AINDA RESOLVIDO

RIO, 25 (A. B.) — A **Agencia Brasileira** affirma que, pelas informações recebidas á ultima hora, nada ficou resolvido.

Até hontem a noite, accrescenta aquella agencia de informações, quando conversou com o governador Flôres da Cunha, este se mostrava desanimado deante as intransigencias pessoaes.

EM ULTIMA HYPOTHESE, A PRUROGACÃO DO MANDATO PRESIDENCIAL...

RIO, 25 (A. B.) — Está causando comentarios a noticia de que o sr. Francisco de Campos procura justificar um ponto de vista juridico para ser prorogado o mandato do presidente Getulio Vargas, o qual, final mente, apresentará uma solução deante a impossibilidade de um accôrdo entre os proceres politicos.

A CONSTITUIÇÃO DE S. PAULO CONTRARIA A CARTA MAGNA FEDERAL, DIZ O PROCURADOR GERAL DO T. S. J. E.

RIO, 25 (A. B.) — O dr. Mac Dowell Costa, procurador geral do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, baseia seu longo parecer sobre a eleição do governador paulista, em que a Constituição do Estado de S. Paulo contraria, flagrantemente, a Constituição Federal, no que diz respeito á eleição indirecta do chefe de Estado, pela Assembléa local, quando a Carta Magna da Republica, em regra, só determinou essa especie para a eleição do primeiro presidente constitucional.

O PROBLEMA DA SUCCESSÃO — DIZ A "GAZETA DE NOTICIAS" — ADQUIRIU FO'ROS DE PERMANENCIA PERPETUA

RIO, 25 (A. B.) — A **Gazeta de Noticias** diz que o problema da successão presidencial adquiriu fóros de permanencia perpetua na Cidade Maravilhosa. E' elle de um lado e o Pão de Assucar do outro, ambos durissimos de roer.

Aquelle jornal tambem dá curso á versão de que o P. R. P., entrou em accôrdo, com o fim de apoiar o sr. Oswaldo Aranha.

ASSOCIAÇÕES

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos: — E' a seguinte a Mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, eleita em 20 de setembro de 1936, para o anno compromissal de 1936 a 1937:

Provedor — Joaquim Cavalcante.

Provedora — Sra. Amelia Regis.

Vice-provedor — Antonio Primola.

Vice-provedora — Sra. Francisca Massa Pina.

Escrivão — Angelico Loureiro.

Escrivã — Sra. Beatriz Regis de Amorim.

Thesoureiro — João Véras.

Vice-thesoureira — Sra. Maria Tavares de Carvalho.

Procuradores — João Cancio da Silva, José Arcenio Navarro, João Baptista Madruga, João Bernardino de Freitas, José Jardim e Domingos Barbosa.

Definidores — Dr. Argemiro de Figueirêdo, sr. José de Barros Moreira, sr. Antonio Mendes Ribeiro, sr. Manuel de Moura Rezende, des. Archimedes de Oliveira, dr. Isidro Gomes da Silva, sr. Leonardo Maia Vinagre, sr. João Celso Peixoto de Vasconcellos, sr. Manuel Soares Londres e des. Severino Montenegro.

Definidoras — Sras. Petronilla Costa, Maria Regis Schueller, Rita Velloso Ribeiro Coitinho, Carmita Massa de Almeida, Yayá Ribeiro, Georgina Saboia de Carvalho, Maria de Lourdes de O. Ribeiro, Cecilia da Silva, Nancy Cantalice Nobrega e Elvira Bentheumuller.

Zeladoras — Srns. Anna Hardman, Vicente Lianza e Ursula Lianza.

Juizes protectores — Dr. Odon Bezerra, dr. Apollonio Nobrega, dr. Marcilio Mindello, dr. Olavo Wanderley, dr. Antonio dos Santos Coêlho, dr. José Mariz, sr. Sebastião Bastos, dr. Oswaldo Trigueiro, sr. Manuel José da Cunha, sr. José Lins Fialho, dr. Antonio Bôtto, dr. Newton Lacerda, dr. Jósa Magalhães, dr. Leonardo Arcoverde, dr. Lauro Wanderley, sr. Carlos Rocha, sr. Edmundo Forte, sr. Delmiro de Andrade, dr. Dorgival Sororó e dr. Renato Ribeiro.

Protectoras — Srtas. Beatriz Correia Lima, Maria de Farias Pimentel, Analice Caldas, Isabel Cavalcante; sras. Ignacio Pedrosa, Ignacio de Moraes, Sindulpho Santiago, Hermenegildo Di Lascio, Olivio Tavares, Raul de Freitas e Eduardo Lemos.

Protectoras — Sras. Custodia Gomes, dr. José Gonçalves, Corina Ramos, João Cabral, Baptista Carvalho, João Nobre, Henrique de Sá, Leal Wanderley e Avelino Cunha.

Zeladores dos passos — 1.º Passinho — Sr. Antonio Mendes Ribeiro.

2.º Passinho — União de Moços Catholicos.

3.º Passinho — Sra. Nazinha Coitinho.

4.º Passinho — Irmandade da Santa Casa de Misericordia.

5.º Passinho — Major Augusto Santa Rosa e d. Yayá Navarro.

6.º Passinho — Irmandade das Mercês.

(a) **Joaquim Cavalcanti, provedor.**

Visto:

Conego José da Silva Coitinho, vigario.

A PROXIMA INAUGURAÇÃO DO COLLEGIO DA SAGRADA FAMILIA

Terá lugar no proximo domingo, 28, ás 16 horas, no bairro do Jaguaribe, a inauguração de mais um estabelecimento de ensino, o Collegio da Sagrada Familia, mantido por freiras e installado em edificio moderno construido para esse fim.

O acto será solenne, devendo comparecer ao mesmo autoridades e familias especialmente convidadas.

Firmado pela commissão promotora das festas, recebemos attencioso convite para assistirmos á referida solennidade.

NOTAS POLICIAES

Assassinaram um octogenario

No lugar Brito, do districto policial de Queimadas, três individuos atacaram e em seguida assassinaram o velho de 80 annos de nome Antonio Salustino, alli residente.

Os criminosos agiram á noite e até agora não foram descobertos apesar dos esforços da autoridade policial que abriu inquerito a respeito, communicando o facto ao dr. secretario da Segurança Publica.

Passaportes concedidos

A Secretaria da Segurança Publica concedeu passaportes aos srs. drs. Olivio Camara Maroja e esposa e Renato Ribeiro Coutinho para os paises da da America do Sul, e ao sr. João de Sousa Vasconcellos e esposa, para a Europa.

INFORMAÇÕES

PHARMACIA DE PLANTÃO

Está de plantão, hoje, a Pharmacia Londres, á rua Maciel Pinheiro.

TELEGRAMMAS RETIDOS

Na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos ha telegrammas retidos para: Alfredo Cavalcanti, Republica, 41; Eugenio Vasconcellos; E. Leão; Celina Mariz para Iracema Siqueira; dr. Nelson Maciel Bandeira; "Morgado".

SERVIÇO ESPECIAL DE INFORMAÇÕES DA INSPECTORIA DO SERVIÇO DE PLANTAS TEXTEIS NESTE ESTADO — PARA A UNIÃO

AVISO

A Inspectoria do Serviço de Plantas Texteis, com séde á Avenida Barão do Triumpho, 454, nesta capital, está convidando os senhores agricultores da zona da caatinga para assignarem os seus contractos de Campo de Cooperação da cultura algodoeira.

—

A Conferencia Nacional Algodoeira, no intuito de pôr termos á confusão reinante na nomenclatura do algodão bruto e beneficiado, recommenda sejam adoptadas em todo o paiz as seguintes denominações:

Algodão em caroço: — para o algodão bruto ou em caroço.

Algodão em pluma: — para o algodão descaroçado.

EXPORTAÇÃO:

Foram exportados no periodo de 22 a 25 do corrente, pelo porto de Cabedello, 701 fardos de algodão em pluma, no total de 116.675 kilos, dos seguintes typos:

Typo 1 — Não houve exportação.
Typo 2 — Não houve exportação.
Typo 3 — 109 fardos com 18.323 kilos.
Typo 4 — 297 fardos com 47.166 kilos.
Typo 5 — 295 fardos com 5.118 kilos.
Typo 6 — Não houve exportação.
Typo 7 — Não houve exportação.
Typo 8 — Não houve exportação.
Typo 9 — Não houve exportação.
Inferior a 9 — Não houve exportação.

Total, 701 fardos com 116.675 kilos.

COTAÇÃO DO ALGODÃO NA BOLSA DO RIO DE JANEIRO DO DIA 25 DO CORRENTE:

Entradas	575 fardos
Sahidas	192 fardos
Stock	11.676 fardos

Mercado firme

PREÇO POR 10 KILOS:

Fibra longa — Seridó	
Typo 3	54$000 a 54$500
Typo 4	53$000
Fibra média — Sertões:	
Typo 3	50$500 a 51$000
Typo 5	47$500 a 48$500
CEARA':	
Typo 3	Nominal
Typo 5	46$500 a 47$500
Fibra curta — Matta:	
Typo 3	Nominal
Typo 5	45$500 a 46$000

THE GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY COMPANY LIMITED
Horarios dos trens de passageiros:
Partida:

PARA CAMPINA GRANDE — ás 15,15 m.

PARA RECIFE — ás segundas, quartas e sextas-feiras, ás 4,10 m.

PARA NATAL—ás segundas, quartas e sextas-feiras, ás 20,40 m.

PARA CABEDELLO — ás 10,52 — 6,57 — 23,22, sendo os dois ultimos, ás segundas, quartas e sextas-feiras.

Chegada:

DE CAMPINA GRANDE — ás 10,40 m.

DE RECIFE — ás 23,15 m.

DE NATAL — ás 6,50 m.

DE CABEDELLO — ás 15 horas; segundas, quartas e sextas; ás 16 horas e ás 20,30 m.

MOVIMENTO DE OMNIBUS
Serviço diario regular
Horarios — Sahida

Para:

Recife — ás 6 horas.
Recife — ás 13,50 m.
Recife — ás 13,55 m.
Campina Grande — ás 10 horas.
Itabayanna — ás 15 horas.
Guarabira — ás 14 horas.
Sapé — ás 14,30 m.
Rio Tinto — ás 7 horas.
Rio Tinto — ás 13 horas.

MOVIMENTO AÉREO & MARITIMO

Panair:

Sahida para o sul:

Sabbado até o Rio de Janeiro, ás 10,40.

Sahida para o norte:

A's quintas-feiras até Belém-Pará, ás 12,40.

Boletim de sahida de malas postaes, fornecido ás agencias aéreas, pela secção competente da Directoria dos Correios e Telegraphos desta capital:

SUL:

Para o sul do paiz — ás 6.as feiras, ás 17 horas.

Condor (via Natal — mala directa).

Para o sul do paiz (menos Pernambuco) Uruguay, Republica Argentina, Chile, Paraguay e Bolivia, ás 4.as feiras, ás 15 horas.

Air France (mála directa via Recife).

Para o sul do paiz (menos Pernambuco), Uruguay, Republica Argentina Chile e Paraguay, aos domingos, ás 9 e 30 m.

NORTE:

Para o norte do paiz, Bolivia Perú, Colombia, Equador, Venezuella, Guyanas, America Central, Antilhas, America do Norte e Espanha, ás 5.as feiras, ás 15 horas.

Condor (mala directa, via Natal).

Para o norte do paiz (até Belém-Pará), menos Rio Grande do Norte ás 6.as feiras, ás 15 horas.

EUROPA:

Air France (remessa aérea para Natal).

Para a Europa, Asia e Africa, ás 6.as feiras ás 16 horas.

Europa-Condor Lufthansa:

Mala directa, via Natal. Para a Europa, ás 4.as feiras, ás 17 horas.

MOVIMENTO MARITIMO:

DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD NACIONAL:

Cargueiro para o sul:

"ARATANHA"—a 7 de março, para Recife, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá e Antonina.

DA COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA:

Passageiros — Para o sul:

"ITAGIBA" — hoje, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

"ITABERA" — a 5 de março para os portos acima.

DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO:

Passageiros — Para o Norte:

"RODRIGUES ALVES" — hoje, para Natal, Fortaleza, Tutoya, São Luis e Belém.

"COMMANDANTE RIPPER" — a 3 de março, para os portos acima.

Para o Sul:

"PRUDENTE DE MORAES" — a 27, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Pelotas, Rio Grande e Porto Alegre.

"MANAOS" — a 28, para Recife, Maceió e Rio de Janeiro.

"AFFONSO PENNA" — a 4 de março.

"MANAOS" — a 28.

Cargueiro para o sul:

"PYRINEUS" — a 7 de março.

DA COMPANHIA CARBONIFERA RIO GRANDENSE:

Cargueiro — Para o Norte:

"TAQUI" — a 2 de março, para Natal, Fortaleza, Tutoya e Areia Branca.

Cargueiro — Para o sul:

"CHUY" — a 28 do corrente, para Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

DA COMPANHIA HAMBURGUEZA DE NAVEGAÇÃO SUL-AMERICANA DE HAMBURGO:

Cargueiros:

"JOÃO PESSÔA" — esperado a 15 de março.

"MACEIO'" — esperado a 5 de março.

COTAÇÃO DA PRAÇA DO DIA
25-2-37

	Official	Livre
Libra	55$600	80$000
Dollar	11$350	16$320
Lira	$600	$865
Peseta, sem cotação	$	$
Franco	$525	$770
Escudo	$500	$735
Reichmark	3$500	5$200
Florim	6$190	8$990
Suisso	2$610	3$770
Belgas	1$920	2$770
Peso argentino	3$380	4$785
Peso uruguayo	6$070	8$950
A gramma de ouro foi cotada a	18$400	

AS COTAÇÕES DOS GENEROS

Farinha de trigo	
Farinha americana:	
Gold Medal	66$000
Rei do Nordéste	66$000
Farinha Nacional:	
Olinda Especial	56$000
Brilhante	54$000
Condôr	52$000
Trigo Americano	61$000
Buda	54$000
Soberana	53$000
Nacional	52$000
Olinda Commum	54$000
Recife	52$000
Luz	56$000
Três Corôas	55$000
Lili	55$000
Claudia	53$000
Olga	51$000
Banha:	
Do Estado, lata	70$000
Do Rio Grande, caixa com 60 kilos	250$000
Assucar:	
Triturado	69$000
Crystal	68$000
Gazolina e kerozene:	
Gazolina, caixa	62$000
Gazolina, litro	1$400
Kerozene, caixa 2|5	37$000
Kerozene, garrafa	$800
Couros e pelles:	
Pelles de cabra, 1.ª, matta, 8$000; sertão	8$500
Pelles de carneiro 1.ª, matta, 6$000; sertão	6$500
Couro salmourado, kilo	2$200
Couro sêcco salgado	3$200
Couro meio sal	3$600
Arroz:	
Japonês brilhado	90$000
Commum do Maranhão	70$000
Agulha	75$000
Algodão:	
Sertão, 1.ª, 58$000; mediano 52$000; 2.ª	50$000
Matta, 1.ª, 56$000; mediano, 54$000; 2.ª	50$000
Mercado estavel.	
Xarque:	
Typo BB	45$000
Typo XX	46$000
Typo SS	47$000
Typo AA	50$000
Bacalhão — Barrica	200$000
Sêbo:	
Do Rio Grande, kilo	2$300
Milho:	
Milho, sacco com 60 kilos	32$000
Feijão:	
Feijão duque, sacco	68$000
Feijão Paulista, sacco	65$000
Farinha de mandioca:	
Farinha de mandioca do Pará	35$000
Café:	
Café, typo especial	130$000
Batatinha:	
Batatinha do Estado, caixa	32$000

NECROLOGIA

Falleceu, ás 13 horas do dia 23 do corrente, o sr. Manuel Martins Lopes da Silveira, proprietario e fazendeiro em Laranjeira, do municipio de Campina Grande, onde era muito estimado.

O chorado desapparecido nasceu na cidade de Olinda, do Estado de Pernambuco, a 22 de maio de 1853, indo fixar residencia em Campina Grande, com 13 annos de idade. Casou-se a 2 de setembro de 1881, deixando do seu consorcio os seguintes filhos: srs. Leoncio Lopes da Silveira, escripturario da Penitenciaria desta capital; Tancrêdo Lopes da Silveira, Leodegario Lopes da Silveira, Pedro Lopes da Silveira, Sebastião Lopes da Silveira; Paulino Lopes da Silveira, Antonio Lopes da Silveira, José Lopes da Silveira, agricultores; d. Eudilia Lopes da Silveira, esposa do sr. José Francisco de Menezes, Raphaelina Lopes da Silveira, esposa do sr. Santino Lopes da Silveira, Cecilia Lopes da Silveira, esposa do sr. João Correia do Nascimento, Joanna Lopes da Silveira, esposa do sr. Francisco Rodrigues e Celina Lopes da Silveira, esposa do sr. Manuel Frederico da Silveira.

O desapparecido até a data de seu fallecimento, contava 102 netos e 3 bisnetos.

O feretro sahiu da casa onde se verificou o obito, ás 8 horas do dia seguinte, sendo acompanhado por numerosas pessôas, que o conduziram á Matriz de Nossa Senhora da Conceição, onde fôram feitas as encommendações, pelo revmo. vigario José Delgado, dalli sahindo para o cemiterio publico local, onde foi sepultado em catacumba propria.

BIBLIOGRAPHIA

A Novella: — Acaba de sahir o n. 5 da **A Novella** apreciada publicação da Livraria Globo, de Porto Alegre que, dentro de pouco tempo, conseguiu firmar-se no conceito do publico.

O numero em apreço insére numerosos contos e novellas do genero policial, de autoria dos escriptores mais notaveis na especialidade.

A novella "Tigre de Gayenna" que apparece completa é uma das melhores com enredo original e acção de grande intensidade, contribuindo, assim, para tornar o victorioso mensario uma leitura das mais attrahentes.

PAN — Já se encontra á venda o n. 60 do popular semanario **Pan**, que é sem favor a melhor publicação do genero que possuimos. Em suas 84 paginas encontra-se artigos sobre os mais palpitantes assumptos traduzidos das grandes revistas estrangeiras de forma que as paginas de **Pan** são um reflexo do pensamento da imprensa dos povos mais cultos do mundo.

A UNIÃO
ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official
Rua Duque de Caxias

Assignaturas:
Anno .. .. 48$000
Semestre .. .. 24$000
Telephone: — 96

O PAVILHÃO DE IMPRENSA
NA EXPOSIÇÃO DE PARIS

RIO — Fevereiro — Na Exposição Universal de Paris, a inaugurar-se em maio proximo, figurará um Pavilhão da Imprensa. A pedra fundamental foi lançada recentemente. Na realidade constituirá um verdadeiro palacio, occupando uma superficie de 4.800 metros quadrados e tendo uma fachada de 124 metros de comprimento, collocado á margem da Avenida que descerá do novo Trocadero e passará sob a Torre Eiffel para terminar na Escola Militar.

O rez-do-chão, que comportará um "hall" octogenal, será inteiramente destinado a resaltar o valor dos processos modernos de transmissão e de recepção de informações, assim como á fabricação e distribuição dos jornaes. O principal attractivo será uma grande carta planispherica de 19 metros de altura, onde serão figurados, por meio de signalizações luminosas animadas, varios grandes itinerarios mundiaes de informação no fim do seculo passado e na época actual.

Na vasta galeria de entrada a reconstituição da officina de Guttemberg e a de Théophraste-Renaudot, os grandes pioneiros da imprensa, offerecerá aos visitantes um elemento de attracção e de documentação do maior interesse.

O primeiro andar será reservado á exposição collectiva dos grandes quotidianos francêses e á apresentação, cada dia renovada, da informação photographica diaria. Duas galerias serão reservadas para a imprensa periodica geral e especializada.

No segundo andar encontrar-se-ão os "stands" da imprensa estrangeira e uma exposição dos organismos profissionaes da imprensa. O publico encontrará neste pavimento a apresentação de documentos de toda especie relativos á historia das grandes reportagens, desde a procura de Levingstone por Stanley até as mais recentes viagens ás regiões ainda mysteriosas do globo ou a respeito dos acontecimentos mundiaes mais sensacionaes.

O pavilhão da Imprensa constituirá, pois, um elemento de grande interesse na Exposição Universal de maio proximo.

LARANJAS BRASILEIRAS NA FRANÇA

Rio, fevereiro — O Ministerio das Relações Exteriores recebeu da Embaixada do Brasil na França informações de que o contingente total para a importação da laranja no 1.º trimestre de 1937, é de setecentos e trinta mil quintaes metricos, correspondentes á quota brasileira a 1°|°, conforme foi previsto no ajuste commercial negociado com esse país.

FOI APPOSTO, HONTEM, NO TRIBUNAL ELEITORAL,
O RETRATO DO DESEMBARGADOR PAULO HYPACIO

(Conclusão da 1.ª pg.)

sinceras e amigas, venho, interpretar os sentimentos do pessoal administrativo do Tribunal, nesta homenagem prestada ao merito ao caracter que é uma das maiores forças motrizes do mundo.

A manifestação ora promovida não tem nenhum fim politico nem bajulatorio mas sim o do cumprimento do dever que é o ideal mais alto da vida e do caracter.

O dever funda-se num sentimento de justiça inspirada pelo amôr que é a forma mais perfeita da bondade. O dever não é um sentimento: é um principio que penetra na vida e se manifesta na conducta e nos actos determinados pela consciencia do homem e pelo seu livre arbitrio. O dever está intimamente ligado á franqueza do caracter, e o homem de dever é sobretudo sincero nas suas palavras e nas suas acções, como bem disse o grande publicista Samuel Smiles.

"O caracter é o mais nobre de todos os bens; tem direito á approvação e ao respeito de todos. Aquelles que procuram possuil-o, nunca serão talvez ricos dos bens deste mundo, mas encontrarão a sua recompensa na estima e na consideração adquiridas honradamente".

"Um homem já é alguma cousa no mundo quando se sabe que pode haver confiança nelle; que quando diz saber alguma cousa, sabe-a com effeito; que quando promette fazer alguma cousa, pode fazel-a e a fará. E assim a segurança converte-se num passaporte que attráe a estima e a confiança de todos".

O caracter manifesta-se nas acções, dirigidas e inspiradas pelos principios, a integridade e a sabedoria pratica.

E', na sua mais alta expressão, a vontade individual agindo energicamente sob a influencia da religião, da moral e da razão.

O respeito é igualmente indispensavel á felicidade dos individuos, das familias e das nações. Sem elle não pode haver nem fé, nem confiança em Deus ou nos homens, nem paz social, nem progresso; porque o respeito não é mais do que outro nome da religião que liga os homens uns aos outros e todos a Deus.

Meus senhores, como sabeis a vida do des. Paulo Hypacio tem sido de nobres exemplos e virtudes; consagrada ao serviço da Justiça e ao lar que é a primeira e a mais importante escola do caracter.

Promotor publico da comarca de Mamanguape de 23 de fevereiro de 1893 a setembro de 1896; juiz municipal da mesma comarca, na qual foi reconduzido da ultima data até dias de outubro de 1900; secretario de Estado de 22 de outubro do mesmo anno a fins de janeiro de 1902; juiz de direito de Campina Grande e successivamente de Santa Rita, Campina Grande e Areia, de 2 de fevereiro de 1902 até 24 de janeiro de 1925; e desembargador desta data á actual; ou sejam 43 annos de serviço publico, approximadamente.

No exercicio da presidencia deste Tribunal Regional, no periodo de 21 de julho de 1932 a 19 de janeiro de 1937, relevantes serviços prestou á nação, á Democracia, com criterio e civismo.

Foram os serviços prestados á Justiça Eleitoral e o seu caracter inquebrantavel que fizeram nascer no animo dos funccionarios da Secretaria, que humildemente dirijo, a idéa de uma homenagem significativa ao preclaro cidadão, pelo seu sentimento de honra, pela sua sympathia, pela sua delicadeza e pela sua generosidade.

Antes de chegar ao termino desta saudação, eu quero tambem manifestar aos dignos membros deste Tribunal os nossos sinceros agradecimentos pela sua solidariedade, pelo seu concurso á nossa louvavel iniciativa fazendo inaugurar neste salão o retrato do venerando desembargador Paulo Hypacio da Silva, primeiro presidente desta Côrte de Justiça Eleitoral, instituida pela Revolução de 1930.

Sei quanto o constrange esta manifestação, dado a sua simplicidade, o seu temperamento, mas, o illustre homenageado queira nos desculpar e acceitar esta demonstração de apreço dos seus amigos e admiradores.

O homem publico não tem vontade, não se pertence, como declarei, ao scientificar a s. excia. do nosso elevado proposito.

Cumpre-nos, ainda, agradecer a honrosa presença do exmo. sr. governador do Estado, do exmo. sr. prefeito da capital e demais autoridades. A todos os nossos sinceros agradecimentos.

Aos meus auxiliares, agradeço a leal e espontanea collaboração para a realização desta justa homenagem ao nosso primeiro presidente, lamentando não ter interpretado melhor os seus sentimentos.

Finalmente, seja apposto neste modesto salão, ambiente de Justiça, desta sublime virtude, defensora da soberania popular, o retrato do homenageado como expressão viva e sincera de reconhecimento aos seus meritos".

O AGRADECIMENTO DO HOMENAGEADO

Visivelmente emocionado, o desembargador Paulo Hypacio levantou-se sob ruidosa salva de palmas para agradecer aquella siginificativa manifestação de apreço e sympathia, pronunciando brilhante improviso.

S. s. começou dizendo não perceber os motivos reaes daquella festa a si promovida, adiantando que a sua actuação no Tribunal Eleitoral fôra uma consequencia da cooperação leal e efficiente dos seus collegas e demais funccionarios daquella Côrte.

Continuou dizendo-se profundamente sensibilizado á tão expressiva demonstração de amizade e de carinho, que só poderia interpretal-a como uma prova eloquente da generosidade dos que a promoveram.

O orador discorreu ainda, ligeiramente, sobre a sua actuação na magistratura parahybana, dizendo que só uma coisa tem em mira quando no exercicio das suas funcções; o bem publico.

As ultimas palavras do integro magistrado foram abafadas por uma salva de palmas dos presentes.

O ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Encerrando a sessão, o desembargador Flodoardo da Silveira, que a presidiu, exteriorizou a solidariedade dos membros do Tribunal Eleitoral á manifestação que se promovia a um magistrado que até hoje tem honrado e dignificado a tóga que enverga.

— Após a sessão foi servida aos presentes uma taça de champagne.

— Foram batidas varias chapas photographicas.

O escriptor pernambucano Silvino Lopes vae realizar uma conferencia nesta Capital.

Por todo o correr do mês de março proximo, o brilhante escriptor Silvino Lopes realizará uma conferencia, nesta cidade, a qual obedecerá ao titulo de "Coração, cabeça e estomago".

Trata-se de uma palestra de fino humorismo, na qual o intelligente pernambucano pretende demonstrar, com a subtileza do seu espirito, o valor da ironia como conforto aos humoristas mal humorados.

Grandemente conhecido do publico pessoense, que muito já applaudiu algumas de suas peças, levadas á scena nesta capital pela Companhia de Barrêtto Junior, o autor de "Ladra" e "Esphynge" alcançará, sem duvida, o melhor exito na sua annunciada palestra em João Pessôa.

Possuindo cerca de seis livros publicados, Silvino Lopes, que é um nome firmado nas letras nortistas, tem varias das suas peças traduzidas em castelhano, havendo sido já uma dellas representada, com successo, em Buenos Ayres.

Com uma actividade de mais de vinte annos na imprensa do Recife, onde actualmente exerce as funcções de redactor-secretario do Diario da Manhã, o conferencista que nos visitará é uma dessas figuras de vanguarda na intellectualidade do Norte que, pelos seus proprios merecimentos, dispensa qualquer elogio.

VIDA RADIOPHONICA

P R I - 4

RADIO DIFFUSORA DA PARAHYBA

Programma para hoje:

19,30 — Gravações variadas da Discotheca da PRI-4.
19,45 — Quarto de hora com Arnaldo e Lucy Campos.
20,00 — Jornal official.
20,15 — Orchestra de salão.
20,30 — Quarto de hora do agricultor.
20,45 — Quarto de hora com Arnaldo e Lucy Campos.
21,00 — Serviço de informações.
21,15 — Quarto de hora com Annita e Jorge Tavares.
21,30 — Quarto de hora com o regional da PRI-4.
21,45 — Programma de novidades americanas com a Jazz da PRI-4.
22,15 — Quarto de hora com Annita e Jorge Tavares.
22,30 — Bôa noite.

TÉLAS & PALCOS
ESTRÉA, HOJE, NO "SANTA ROSA", A CIA. DE COMEDIA MODERNA

Com a enscenação da explendida comedia Resurreição de Eva, *estréa hoje, no "Santa Rosa", a* Cia. de Comedia Moderna, *um dos melhores conjunctos theatraes em* tournée *pelo Norte do Brasil.*

Dispondo de guarda-roupa, scenarios e elenco de primeira, a Cia. de Comedias Moderna *vae fazer reviver os grandes dias do velho theatro Santa Rosa com seis espectaculos, após o que irá a Recife.*

Os ingressos para os espectaculos diarios estão á venda na bilheteria do Santa Rosa *e na* Casa Penna.

—

CARTAZ DO DIA:

REX: — "O Papagaio Branco", da Warner First, com Ricardo Cortez e Jean Muir — Complementos: Nacional D F B e a comedia "Recrutas a Muque".

REPUBLICA: — Programma duplo — "Defiladeiro do Terror" com Bob Steel e a 1.ª série de "Escoteiros Heroicos".

IDEAL: — "Emboscada Sangrenta" com Jack Perrier, o rei do laço.

—

S. PEDRO: — "Sangue na Neve", com Tim Mc Coy e a 4.ª série de "Os Três Mosqueteiros".

—

METROPOLE: — Helen Gahgaw, em "Ella, a feiticeira", e complementos variados.

—

FELIPPÉA: — "As duas orphãs", da Internacional Films, com Rosine Derean e Renée Saint Cyr. Complementos: Fox Movietone News e Nacional D F B.

—

JAGUARIBE: — "Cumpra-se a lei", da Paramount, com Walter Kelly, juntamente a 6.ª e ultima série de "Os Três Mosqueteiros" e varios complementos.

DISTRICTO FEDERAL

SEGUE HOJE, PARA MONTEVIDÉO, A DELIBERAÇÃO BRASILEIRA DE TORNEIO INTERNACIONAL DE NATAÇÃO

RIO, 25 (A. B.) — O transatlantico Pan American levará, amanhã, a delegação brasileira ao X torneio internacional de natação. A joven "nageuse" brasileira Piedade Coutinho irá a Montevidéo, integrando a equipe nacional.

TERIA SIDO PROHIBIDA PELA CENSURA PORTUGUÊSA, A VENDA DE UM LIVRO DO EMBAIXADOR NOBRE DE MELLO

RIO, 25 — (A. B.) — Nos meios literarios e diplomaticos está causando commentarios a noticia segundo a qual a censura portuguêsa teria prohibido a venda de um livro de autoria do embaixador Nobre de Mello, sob o titulo "Experiencia".

Parece, aliás, que o livro em questão é muito interessante, tendo cousas muito vivas, colhidas por aquelle embaixador, através de sua peregrinação diplomatica pela Europa e America.

VEM AO NORTE O "SALDANHA DA GAMA"

RIO, 25 (A. B.) — O Almirante Saldanha da Gama zarpará, hoje, para o Norte, conduzindo uma turma de aspirantes, em viagem de instrucção, voltando nos meiados do proximo mês. Em seguida fará mais duas viagens pelo litoral brasileiro.

U'A AMEAÇA A' LAVOURA ALGODOEIRA DO BRASIL

RIO, 25 (A. B.) — O jornal A Nota diz que é ameaça que pesa sobre a nossa lavoura algodoeira estando a Inglaterra, a exemplo de que fez com a borracha, fazendo grandes plantações nas Indias.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

CONTRA A CENSURA PAULISTA

RIO, 25 (A. B.) — O sr. Casper Libero, director da Gazeta de São Paulo, telegraphou ao senador Macêdo Soares, protestando contra a acção da censura paulista que tem caracter politico regional, pois prohibe até mesmo a transcripção de artigos publicados na imprensa do Rio, relativamente á politica cafeeira.

Adianta o sr. Casper Libero que alli é prohibido tratar-se sobre o café, producto que exerce a maxima influencia na economia da terra bandeirante.

O senador Macêdo Soares lerá, hoje, na sessão do Senado, o referido telegramma.

FORAM SUMMARIADOS HONTEM, MAIS 30 EXTREMISTAS

RIO, 25 (A. B.) — Mais trinta extremistas serão summariados hoje. Entre os mesmos acham-se o capitão Alcedo Cavalcante e o coronel Moreira Lima.

ESTADO DO RIO

A POPULAÇÃO DE CAMPOS AMEAÇA INCENDIAR A COMPANHIA DE BONDES

CAMPOS, 25 (A. B.) — A população continúa ameaçando incendiar os bondes.

Na madrugada de hoje, quando o povo, exhausto de reclamar contra o pessimo serviço, e era recolhido o ultimo bonde, varios populares, mascarados, se apoderaram do "trancar", incendiando-o.

O incendio foi realizado sob os applausos da multidão.

ALAGÔAS

CONCEDIDO MANDADO DE SEGURANÇA AO DEPUTADO HILDEBRANDO FALCÃO

MACEIO' 25 — (A. B.) — O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral concedeu o mandado de segurança ao sr. Hildebrando Falcão, para que o mesmo possa occupar a cadeira de deputado pelo Estado de Alagôas. Firmando, em accordão, a incompetencia da Assembléa para decretar a perda do mandato, salvo em caso de renuncia. Fica, assim, sem effeito, a eleição realizada para preenchimento da vaga aberta com o afastamento provisorio do deputado Hildebrando Falcão, na qual havia sido eleito por grande maioria, o sr. Guedes Miranda.

URUGUAY

A INAUGURAÇÃO DO CONGRESSO SUL-AMERICANO DE NATAÇÃO E WATER POLO

MONTEVIDÉO, 25 (A. B.) — A Federação Uruguaya determinou que seria a três de março proximo, a inauguração do Congresso Sul-Americano de Natação e Water Polo. Nesse proposito a Federação Brasileira telegraphou á sua congenere uruguaya, communicando que enviava, por via aerea, as inscripções, sendo-lhe concedida uma prorogação especial.

Já se inscreveram para aquelle Congresso, o Equador, Perú e a Argentina, de cuja equipe faz parte Jeannette Campbell.

O BRASIL FOI CONVIDADO A PARTICIPAR DO TORNEIO URUGUAYO DE WATER-POLO

MONTEVIDÉO, 25 (A. B.) — Esteve reunida a Associação Uruguaya de Natação, que deliberou telegraphar á Confederação Brasileira de Desportos, convidando-a a participar do torneio de Water Polo a realizar-se aqui, como attitude de reciprocidade.

FRANÇA

ESTÃO EM GREVE OS OPERARIOS DAS INDUSTRIAS AUTOMOBILISTICAS

PARIS, 25 (A. B.) — Noticias recebidas da cidade de Bessancon informam que se estende a outros ramos a greve dos operarios da industria automobilistica. Declararam-se em greve tambem os empregados de padarias, o que determinou o fechamento de todos os estabelecimentos desse genero, na cidade.

Os empregados das padarias exigem o contracto collectivo de trabalho; e os proprietarios só se mostram dispostos a satisfazer essas exigencias depois que houver sido augmentado o preço do pão.

O abastecimento da cidade ficou por isso seriamente ameaçado e as autoridades militares resolveram prover o abastecimento de pão. Entretanto, não parece provavel que as padarias militares possam augmentar a sua producção em quantidade bastante que chegue para supprir toda a população civil da cidade, que vae alem de 60.000 habitantes.

INGLATERRA

INSTAVEL A BOLSA INGLÊSA

LONDRES, 25 (A. B.) — A tendencia da bolsa foi para a instabilidade. A sessão caracterisou-se pela grande procura dos titulos pelo temor de que sejam lançados novos impostos addicionaes. No sector da industria de armamentos, destacaram-se os titulos da "Vickers-Armstrong", da "John Brown" e das fabricas de aviões.

Afóra isso, a attenção do mercado se concentrou no grupo industrial de acções transatlanticas e no sector de cobre. Os titulos mais favorecidos, entre os de companhias americanas, foram os da United States Steel.

BELGICA

APPROVADO O ORÇAMENTO SUPPLEMENTAR DA DEFESA NACIONAL

BRUXELLAS, 25 (A. B.) — O Conselho de Gabinete approvou o orçamento supplementar da defesa nacional. O communicado official, que se publicou a respeito, diz que os creditos por essa forma concedidos se destinam a legalizar as despesas feitas com a reorganização do Exercito.

ALLEMANHA

DESMENTIDA U'A NOTICIA PUBLICADA NO JORNAL FRANCÊS "L'OEUVRE" EM QUE DIZ QUE O "REICH" E' CONTRARIO A RESTAURAÇÃO DOS HABSBURGOS

BERLIM, 25 (A. B.) — Desmente-se com vehemencia a noticia publicada por madame Tabois, redactora diplomatica do jornal parisiense L'Oeuvre, de que o Fuehrer tinha enviado simultaneamente duas notas a Roma e Vienna, nas quaes teria declarado que o govêrno do Reich tomaria certas medidas para impedir a restauração dos Habsburgos na Austria.

O Deutscher Dienst, commentando essa affirmação sensacional, diz que as invencionices da velha historia do Oeuvre attingiram o cumulo. Tambem no que diz respeito ás relações hungaro-germanas, madame Tabouis faz affirmações que chegam a ser grotescas, o que tambem se verifica quando fala de um accôrdo secreto entre a Allemanha e o general Franco. Todas essas invenções pretendem a mesma categoria da lenda de Marrocos, que ha pouco tempo esteve em fóco.

Terminando, o jornal diz que deixa ao povo de França o julgamento desses absurdos proferidos.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

DECRETO N. 773, de 24 de fevereiro de 1937

Institue a Junta Executiva Regional de Estatistica e da outras providencias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAHYBA considerando o compromisso e a necessidade de articular todos os serviços estaduaes de estatistica com o systema em que se converteu, por força da Convenção de 11 de agosto de 1936, o Instituto Nacional de Estatistica;

considerando que a sobredita convenção encerra normas para a instituição, em cada unidade convencionante, do orgão coordenador dos serviços estaduaes incorporados no Conselho Nacional de Estatistica;

considerando que o Conselho Nacional de Estatistica, orgão a que competem a orientação e direcção superiores das actividades do Instituto (art. 9.º do decreto federal n.º 24.609, de 6 de julho de 1934), já foi constituido e regulamentado, iniciando os seus trabalhos com a sessão inaugural da respectiva Assembléa Geral (decreto federal n.º 1.200, de 17 de novembro de 1936);

considerando que a Junta Executiva Central já se acha em pleno funccionamento na Capital da Republica, séde do Conselho Nacional de Estatistica;

considerando, além disso, que a constituição e o funccionamento da Junta Executiva Regional não impõem senhum onus ao Estado:

DECRETA:

Art. 1.º — A Directoria Geral de Estatistica, na fórma da base IV da clausula primeira da Convenção Nacional de Estatistica, approvada e ractificada pelo decreto federal n.º 1.022, de 11 de agosto de 1936 e pelo decreto estadual n.º 740 de 9 de setembro de 1936, centralizará no Estado, os serviços de coordenação e uniformização dos processos e resultados da estatistica, articulando-se com ella, obrigatoriamente, as secções de estatistica existentes ou que vierem a existir nos Departamentos da administração estadual.

Art. 2.º — Nos termos do decreto 651 de 7 de fevereiro de 1935, fica incorporada a Directoria Geral de Estatistica a Secção de Estatistica Educacional que funcciona annexa ao Departamento de Educação, e filiadas ao referido orgão centralizador, para effeito de coordenação e orientação technica, todos os serviços de estatistica existentes nas repartições publicas do Estado.

Art. 3.º — No quadro central das organizações estaduaes de estatistica e, consequentemente, no Instituto Nacional de Estatistica, integrar-se-ão, mediante acto de filiação, as organizações municipaes de estatistica existente ou que vierem a existir, bem como as secções especializadas dos departamentos, institutos, empresas e associações, mantidas para levantamentos estatisticos de reconhecida utilidade publica.

Art. 4.º — Como orgão do Conselho Nacional de Estatistica, a Junta Executiva Regional, que este decreto institue, superintenderá a coordenação e o desenvolvimento dos serviços de estatistica do Estado da Parahyba, resolvendo autonomamente as materias de economia interna do systema regional.

Art. 5.º — Constituirão a Junta Executiva Regional:

a) — Como presidente nato, o Secretario da Agricultura;

b) — Como secretario nato e supplente do presidente em todos em seus impedimentos, o director da Directoria Geral de Estatistica;

c) — Os chefes de secção da Directoria Geral de Estatistica;

d) — Os directores geraes das repartições que possuirem secções filiaes ao systema;

e) — Os chefes das secções especializadas a que se refere a alinea anterior;

f) — Um representante da Prefeitura Municipal da capital, tendo-se em vista a letra *d* do inciso X da clausula primeira da Convenção Nacional de Estatistica;

g) — Um representante do Estado Maior da Região Militar, devidamente credenciado;

h) — Um representante do Estado Maior da Armada, devidamente credenciado.

Art. 6.º — As funcções dos membros da Junta Executiva Regional, sreão gratuitas, constituindo, porém, titulo de relevante benemerencia publica.

Art. 7.º — A' Junta Executiva Regional compete:

a) — Cumprir e fazer cumprir a Convenção Nacional de Estatistica e as deliberações de caracter geral do Conselho Nacional de Estatistica, quer oriundas da Assembléa Geral, quer da Junta Executiva Central;

b) — Suggerir ao Govêrno do Estado as alterações de regulamentos que os serviços de estatistica fôrem exigindo para o seu aperfeiçoamento organico;

c) — Representar em tempo opportuno ás autoridades competentes para que na legislação e nos planos e normas dos serviços publicos não se incluam dispositivos que prejudiquem, de qualquer fórma, as fontes e a elaboração da estatistica do Estado e do país;

d) — Propor aos orgãos governativos competentes as providencias necessarias ao normal desenvolvimento do serviço;

e) — Fixar os planos de collaboração entre a Directoria Geral de Estatistica e outros organismos filiados;

f) — Designar commissões technicas especiaes para estudo e organização de planos de serviço e aperfeiçoamento dos existentes, bem como para encaminhar o estudo dos assumptos, que devam ser submettidos a Assembléa Geral annual do Conselho Nacional de Estatistica;

g) — Suggerir e orientar a melhoria dos registros publicos ou particulares a que a estatistica precisa recorrer.

Art. 8.º — A Junta Executiva Regional reger-se-á pelo regimento interno elaborado pela Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatistica e constante da resolução n.º 4 de 29 de dezembro de 1936.

§ unico — A Junta Executiva Regional reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro dia util de cada quinzena e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo presidente.

Art. 9.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Govêrno, em 24 de fevereiro de 1937.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO
Governador

Severino Cordeiro de Sousa
Secretario da Agricultura

João Dias Junior
respond. pelo Secretario do Interior

José Coêlho
Secretario da Fazenda

Salviano Leite Rolim
Secretario da Segurança Publica.

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 25

Petições:

De Altino Florencio Alves, soldado do 2.º Batalhão da Policia Militar do Estado, requerendo sua reforma. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De capitão Manuel Arruda de Assis, da Policia Militar do Estado, requerendo pagamento de ajuda de custo referente ao seu transporte de Piancó a Misericordia. — Deferido, em vista da informação.

Idem, idem, requerendo pagamento de ajuda de custo por ter se transportado de Piancó a Princesa. — Deferido, em vista da informação.

Idem, idem, requerendo pagamento de ajuda de custo por haver se transportado, em diligencia, da povoação de Curema, municipio de Piancó, ao logar Cravoeiro, Misericordia. — Indeferido, á vista das informações.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 25:

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu d. Honorina Tavares de Mello, professora effectiva do Grupo Escolar "Mons. João Milanez", da cidade de Cajazeiras e á vista do attestado medico exhibido, concede-lhe noventa (90) dias de licença, nos termos do art. 170 da Constituição Federal e a partir do dia 16 do corrente.

O Governador do Estado da Parahyba créa uma cadeira rudimentar do sexo masculino no logar Canto, do municipio de Sousa.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia Cicero Severo Lopes, professor não diplomado, para reger, interinamente, a cadeira rudimentar do sexo masculino do logar Canto, do municipio de Sousa, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia José Rodrigues Alves para exercer o cargo de 3.º supplente de Juiz Municipal do termo da comarca de Patos, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1937 e terminará a 22 de fevereiro de 1941, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia João Fragoso para exercer o cargo de 1.º supplente de Juiz Municipal do termo da comarca de Patos, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1937 e terminará a 22 de fevreiro de 1941, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia Arthur Carneiro Bastos para exercer o cargo de 2.º supplente de Juiz Municipal do termo da comarca de Patos, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1937 e terminará a 22 de fevereiro de 1941, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia Walter Xavier para exercer interinamente os officios de Tabellião do Publico, Judicial e Notas, Escrivão do Crime, Orphãos e seus annexos, Official do Registro Civil, de Hypotheca do Registro Especial de Titulos e Documentos, do termo da comarca de Picuhy, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba exonera, a pedido, Pompeu Pessôa da Costa das funcções de Tabellião do Publico, Judicial e Notas, Escrivão do Crime, Orphãos e seus annexos, Official do Registro Civil, de Hypothecas e de Registro Especial de Titulos e Documentos, do termo da comarca de Picuhy.

O Governador do Estado da Parahyba crêa uma cadeira rudimentar mista no povoado de Quixabas, do municipio de Patos.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a professora não diplomada, Maria Pereira Marques para reger, interinamente, a cadeira rudimentar mista de Quixabas, do municipio de Patos.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a professora não diplomada Antonietta Vieira Azevêdo para reger, interinamente, a cadeira rudimentar mista da Sociedade União Operaria da cidade de Patos, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DO DIA 17:

O Director do Departamento de Educação nomeia o sr. José Sobreira da Costa para exercer o cargo de inspector adminitrativo do Ensino de Lagôa de Roça do municipio de Alagôa Nova.

O Director do Departamento de Educação exonera, a pedido, o sr. Mario Gonçalves de Medeiros do cargo de inspector administrativo do Ensino de Lagôa de Roça, do municipio de Alagôa Nova.

O Director do Departamento de Educação nomeia o sr. Domingos José da Paixão para exercer o cargo de inspector administrativo do Ensino de Mussú-Magro do municipio desta capital.

O Director do Departamento de Educação nomeia o sr. Bernardino Lopes de Sousa para exercer o cargo de inspector administrativo do Ensino de Sacco do Ingazeiro, do municipio de Conceição.

O Director do Departamento de Educação nomeia o sr. Theophilo Mathias, para exercer o cargo de inspector administrativo do ensino de Malhada, do municipio de Guarabira.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 25:

Petições de:

Sizenando Antonio Monteiro e outros, solicitando melhoria de salario, para os seus serviços nocturnos. Attendidos, nos termos do parecer da D. O. L. P.

Francisco Felixo, requerendo matricula para uma carroça de sua propriedade. Faça-se a matricula.

Carmello Ruffo, requerendo licença para fazer uma ampliação no predio n.º 63, á av. Tabajaras, de propriedade do sr. Humberto Marques. Deferido.

Manuel Emygdio da Costa, requerendo baixa da collecta de seu estabelecimento commercial, á rua Barão da Passagem, 469. Deferido.

João Alustau, requerendo licença para substituir alguns caibros no predio n.º 406, á rua Duque de Caxias. Como requer.

Salvador Baptista de Mello, requerendo licença para abrir uma cacimba na av. Xavier Junior. Deferido.

Severino Justino Gomes, requerendo matricula para um automovel e um caminhão **Chevrolet**, de sua propriedade. Como pede.

Francisco Rosendo da Silva, requerendo matricula para 4 carroças de sua propriedade. Deferido.

João Pires de Figueirêdo, requerendo matricula para o automovel **Chevrolet**, de sua propriedade. Como requer.

Euphrasio Ignacio da Silva, requerendo matricula para uma caroça de sua propriedade. Deferido.

Luiz Accioly, requrendo matricula para um automovel **Chevrolet**, de sua propriedade. Deferido.

Odilon Vieira, requerendo matricula para 2 carroças de sua propriedade. Como requer.

José Minervino, requerendo matricula para uma carroça de sua propriedade. Como pede.

Ignacio da Cunha Pedrosa, requerendo matricula para seu caminhão **chevrolet**. Deferido.

Barbosa, Andrade & Cia., requerendo matricula para uma carroça de sua propriedade. Deferido.

Carlos Monteiro, requerendo matricula para 3 carroças de sua propriedade. Deferido.

Luiz Antonio Fernandes, requerendo matricula para 2 carroças de sua propriedade. Deferido.

Francisco Angelo de Mello, requerendo matricula para uma carroça de sua propriedade. Deferido.

Sebastião de Azevedo Ferreira, requerendo matricula para 3 carroças de sua propriedade. Deferido.

José Calixto, requerendo matricula para uma carroça de sua propriedade. Deferido.

José Gomes, requerendo matricula para uma carroça de sua propriedade. Deferido.

Oscar Simão, requerendo matricula para uma carroça de sua propriedade. Deferido.

Multas:

A Prefeitura multou os srs.: Ma-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1937

RECEITA

Saldo do dia 24	23:690$229	
Receita do dia 25	709$100	24:399$329

DESPESA

Pago a Ottoni & Cia., 2 duplicatas da compra de um caminhão aos mesmos para esta Prefeitura	2:130$000	
Idem a J. Barros & Filho, serviço de remoção do lixo de 19 a 25 deste mês	950$000	3:080$000
Saldo para o dia 26		21:319$329
Em documentos de valor	3:189$000	
Dinheiro em cofre	18:130$329	21:319$329

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 25 de fevereiro de 1937.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro interino.

THESOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 25 DO CORRENTE MÊS

RECEITA

Saldo do dia 24 do corrente		442:213$600
Porto de Cabedello— Por conta da renda semanal de administração até 20 do corrente	37:283$500	
Dr. João Ursulo Ribeiro Coutinho— Juros de deposito	734$100	
Recebedoria de Rendas da Capital— Por conta da do dia 24	11:700$000	
Mesa de Rendas de Cajazeiras — Por conta da renda do mês de janeiro	7:000$000	
Estação Fiscal de Araruna — Idem de fevereiro	11:958$100	
Repartição de Aguas e Esgôtos —Por conta da arrecadação deste mês	23:814$600	
Myrthes de Carvalho — Quota fiscalização 1.º trimestre curso Commercial Underwood	300$000	
Eitel Santiago — Caução concorrencia edital n.º 9	1:000$000	
		93:790$300
		536:003$900

DESPESA

J. Minervino & Cia. — Restituição de caução	1:000$000	
F. Reis — Idem	500$000	
Dr. João Ursulo Ribeiro Coutinho— Idem de deposito	73:410$500	
José Petrucci — Conta de fornecimento a diversas repartições do Estado	199$500	
Francisco Cicero de Mello — Idem	378$600	
Idem	2:916$000	
José Fernandes da Silva — Idem	489$100	
J. Mesquita — Idem	255$000	
J. Eduardo de Hollanda — Idem	285$000	
Severino Alves do Amaral — Idem	1:000$000	
J. Fernandes & Irmãos — Idem	992$000	
Directoria de Obras Publicas — Folha de operarios	1:892$000	
João Ferreira Nobre — Aluguel de janeiro do predio do Instituto Historico	450$000	
Severino Candido Marinho — Vencimentos	300$000	
José Pereira de Britto — Idem	300$000	
Maria N. Cruz Nobrega — Idem	215$000	
Empresa T. L. e Força — Adeantamento	33:200$000	
		117:782$700
Saldo para o dia 26 do corente		418:221$200
		536:003$900

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 25 de fevereiro de 1937.

F. Gama Cabral
1.º Contabilista

Franca Filho,
Thesoureiro geral.

Francisco Alves de Paiva,
Escripturario

nuel Cavalcanti de Sousa, João Paulino da Silva e Severino Rodrigues Pontes.

Convite:

Convida-se o sr. Agenor Galvão de Mello a comparecer á D. E. F., para esclarecimentos.

—

INSPECTORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

Em João Pessôa, 25 de fevereiro de 1937.

Serviço para o dia 26 (Sexta-feira).

Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n.º 1;

Dia á S|V., guarda de 2.ª classe n.º 14;

Rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 3, 4, 5 e 6;

Plantões, guardas ns. 79, 119 e 125;

Boletim n.º 44.

Para conhecimento da corporação e devida execução publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Importancia recolhida á Pagadoria — O sr. encarregado da Secção de Vehiculos, em parte de hoje, communicou haver recolhido á Pagadoria a importancia de .... 7:173$000, referente ao rendimento daquella Secção de 12 a 24 do corrente, cuja discriminação é a seguinte:

RENDAS PARA O THESOURO DO ESTADO:

Registro de vehiculos	2:225$000
Multas applicadas	50$000
Vistos em carteiras	910$000
Inscripções para exames de motoristas	360$000
Titulos de habilitações	60$000
Outros emolumentos	135$000
Venda de placas para automoveis	1:500$000
Idem, idem para bicycletas	360$000
Idem, idem para motocycletas	10$000
Idem, idem para carroças	340$000
Idem de medalhas distinctivas	195$000
Somma	6:145$000

RENDAS PARA O CONSELHO ECONOMICO:

De licenças provisorias	64$000
Sellos de chumbo	900$000
Carteiras de motoristas	50$000
Promptuarios	4$000
Registro de petições	10$000
Somma	1:028$000

II — Multa paga — Pelo sr. Canuto de Lucena, conductor da barata placa n.º 123 foi paga a multa de 10$000, imposta por infracção do art. 175, do Regulamento de Trafego Publico.

(Ass.) **Horacio Armando Vieira**, inspector geral de policia, respondendo pelo expediente.

Confere com o original: — **João Maciel dos Santos**, sub-inspector interino.

—

COMMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE.

(Auxiliar do Exercito de 1.ª linha).

Quartel em João Pessôa, 25 de fevereiro de 1937.

Serviço para o dia 26 (Sexta-feira).

Official de dia, 2.º tenente Luiz Gonzaga Lima.

Adjuncto, 1.º sargento Pedro Ribeiro Jasset.

Dia á Estação de Radio, 2.º sargento Manuel Bernardo.

Dia á Secretaria, cabo Octavio Brasil.

Dia ao tlephone, soldado Domiciano da Costa.

Boletim n.º 43.

(Ass.) **Delmiro Pereira de Andrade**, coronel commandante geral.

Confere com o original: **Elysio Sobreira**, tenente-coronel sub-commandante.

EDITAES

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio, nesta cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Joaquim Baptista da Silva e d. Maria Honorio Cordeiro, que são solteiros, maiores e naturaes do municipio de Pilar, deste Estado; elle, funccionario publico do Serviço do Algodão, eleitor e filho do fallecido José Baptista da Silva e de d. Francisca Maria da Silva; e ella, guarda-livros diplomada e filha de Antonio Honorio da Silva Cordeiro e de d. Francellina Josephina de Sousa, estes moradores na Fazenda "Tanques", daquelle municipio, aquella e os nubentes, nesta capital, ás ruas 19 de março, 56, Maciel Pinheiro, 189 e Benjamin Constant, 105.

Se alguem souber de algum impedimento, opponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 17 de fevereiro de 1937. — O escrivão do registro, **Sebastião Bastos**.

—

EDITAL 1.ª ZONA ELEITORAL — Municipio da capital e Sub-Prefeitura de Cabedello — Juiz dr. Sizenando de Oliveira. Escrivão, Sebastião Bastos.

De accôrdo com o que dispõe o Codigo Eleitoral vigente, Capitulos I, II e III, torno publico, para os effeitos legaes, que estão sendo processadas as inscripções e requerimentos das pessôas seguintes:

8.083 — Humberto Alves de Sá, filho de Francisco Henriques de Sá e d. Fredevinda Alves de Sá, nascido aos 6|5|1911, nesta capital, onde é domiciliado e residente, solteiro e funccionario publico federal. (Transferencia da 1.ª zona, Belém, Estado do Pará, para esta capital, onde foi eleitor antes).

8.984 — José Amaro Chaves, filho de Maria Eugenia Chaves, nascido aos 24|5|1912, no Estado de Pernambuco, solteiro e negociante, domiciliado e residente nesta capital. (Qualificação n.º 7.053).

8.985 — Elba de Almeida Carvalho, filha de José Patricio de Carvalho e d. Maria de Almeida Carvalho, nascida aos 5|9|1916, em Areia, deste Estado, solteira, funccionaria publica, domiciliada e residente nesta capital. (Qualificação n.º 7.249).

João Pessôa, 25 de fevereiro de 1937. — O escrivão eleitoral, **Sebastião Bastos**.

—

EDITAL DE QUALIFICAÇÃO — Por despacho do mesmo juiz foi qualificada a alistanda de nome seguinte:

7.249 — Elba de Almeida Carvalho.

João Pessôa, 25 de fevereiro de 1937. — O escrivão eleitoral, **Sebastião Bastos**.

—

EDITAL — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE — Escola de Apprendizes Artifices da Parahyba — Concorrencia administrativa para fornecimento de materiaes de consumo e transformação. — Cumprindo a circular n.º 483, expedida pelo sr. encarregado do Expediente da Divisão, manda o sr. director desta Escola e presidente da respectiva commissão de compras, fazer publico que de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade, pelas quatorze horas do dia treze de março proximo vindouro, se acceitarão nesta secretaria propostas para o fornecimento do material de consumo e transformação indispensavel ao funccionamento desta Repartição durante o anno corrente, a saber:

Artigos de expediente e de escriptorio, livros, papeis, lapis e demais materiaes para aulas primarias e de desenho; material para as officinas de trabalhos de metal, trabalhos de madeira, feitura de vestuario, artes graphicas e trabalhos de vime; artigos para illuminação, asseio e hygiene; combustivel, lubrificante e accessorios, merendas constantes de pães, sôpa e feijoada.

Os artigos devem ser de primeira qualidade e fornecidos de accôrdo com as amostras existentes nesta secretaria, onde os interessados poderão examinal-as diariamente e solicitar os esclarecimentos de que necessitarem.

Os proponentes, na organização de suas propostas observarão o que a respeito prescreve o Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica da União e demais decisões e avisos referentes ao assumpto.

Escola de Apprendizes Artifices da Parahyba, 25 de fevereiro de 1937. — **Annibal Leal de Albuquerque**, escripturario.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — COMMISSÃO DE COMPRAS — Edital n.º 10 — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

Para a Secretaria da Segurança Publica:

1 automovel "Sedan", typo 1937, com mala embutida, de côr preta ou azul, sob as seguintes condições: recebendo o fornecedor como parte do pagamento uma "Sedan" V-8, typo 1935, pertencente á mesma Secretaria.

Para a Estação Experimental de Fructicultura Tropical em Espirito Santo:

1 motor a gaz pobre, horizontal, com 30 H. P., queimando lenha e carvão vegetal, funccionando pelo cyclo de 4 tempos, supportando 10% de sobrecarga, com todos os pertences; 1 gerador electrico, corrente triphasica, alternada, com isolamento especial contra humidade tropical, e com excitatriz acoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 230 volts, 50 cyclos, 1.500 R. P. M., com polia e todos os pertences; 1 quadro de marmore, completo para o gerador acima referido; 1 bomba centrifuga electrica ou movida directamente pela polia do motor, com orificio de succção e de recalque de 6" de 0, com capacidade effectiva de 100 a 120 metros cubicos horarios (100 a 120 mil litros de agua por hora), elevação total de 20 metros, (inclusive a altura de succção), no caso da bomba ser electrica, o gerador electrico deverá ter capacidade para mover a referida bomba além dos 10 K. W. pedidos.

Os preços para o material destinado á Estação Experimental de Fructicultura Tropical, entendem-se C. I. F. Cabedello, exclusive os direitos aduaneiros, sendo a montagem por conta da firma vencedora e sob a responsabilidade da mesma.

Para a Directoria da Producção:

1 caminhão "Volvo" com carrosseria de madeira, accionado a oleo crú, L. V. 94-H. A., motor volvo Hesselman, força motriz de 75 H. P. com carga de registro para 4.100 kilos, rodagem dupla trazeira, pneumatico 34 x 7 com 1 jante sobresalente; 2 motocycletas de 2 cylindros cada, de 750 c. c. m. 8 H. P.; 805 metros de téla de arame "Page", typo 27x72x2,20 de altura, para aviario; 20 arreios para cultivadores com os seguintes caracteristicos: 1 peitoral com os ferros embutidos, 2 tirantes duplos com 9 palmos de comprimento, 1 cabeçada com redeas de 18 palmos, devendo a confecção dos mesmos ser feita em sola de bôa qualidade, costurada a machina, com as respectivas fivellas e argolas; 5 toneladas de guano de carne de baleia; 5 toneladas de farinha de ossos de baleia, 400 caixas de gazolina, vazias, com as respectivas latas; 1 pneumatico reforçado de 1.ª linha, 975 x 18, com 12 lonas.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução, em dinheiro de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas duas vias, sendo uma devidamente sellada, (sello estadual de 2$000 e sello de saude), contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o praso para entrega do material offerecido.

Os proponentes deverão offerecer cotação para os materiaes de procedencia nacional ou nacionalizados, postas na repartição requisitante, e de procedencia estrangeira C. I. F. — Cabedello.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em envelopes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas, do dia 12 de março p. vindouro.

Em enveloppes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercicio passado, bem como da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e juntamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica resalvado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de

effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 25 de fevereiro de 1937.

Pela Commissão de Compras.

—

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA — Edital de inscripção ao concurso para provimento de um logar de dactylographo da Secretaria do Tribunal.

O director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba faz saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que, de ordem do sr. presidente do Tribunal, está aberta, nesta Secretaria, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, a inscripção de candidatos ao concurso para provimento de um logar de dactylographo desta Secretaria, de accôrdo com o regulamento approvado pelo mesmo Tribunal:

1.º — Os candidatos deverão apresentar requerimento devidamente sellado, em que se declarem: nome por inteiro, filiação, logar do nascimento, edade, estado civil e residencia respectiva, devendo esse requerimento vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) titulo ou certificado de inscripção eleitoral, para os maiores de 19 annos;

b) attestado de bôa conducta, firmado por autoridade policial;

c) prova de edade superior a 18 e inferior a 35 annos, feita por algum dos modos estabelecidos no art. 59, n.º 5 do Codigo Eleitoral;

d) attestado de bôa saúde e aptidão physica para o trabalho, fornecido por medico da Saúde Publica, federal ou estadual;

e) folha corrida extrahida no logar ou logares da residencia nos ultimos dois annos;

f) prova de estar quite com o serviço militar;

g) outros documentos comprobatorios de capacidade intellectual e idoneidade moral.

2.º — Todos os documentos e o requerimento devem ter as firmas reconhecidas.

3.º — Os requerimentos serão dirigidos ao desembargador presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, e entregues na Secretaria do mesmo Tribunal, até ás 17 horas do ultimo dia do prazo.

4.º — As provas serão: theorica e pratica de português e pratica de dactylographia.

5.º — Os candidatos que quizerem trazer machina sua para a prova technica, deverão declaral-o no seu requerimento e entregar, tanto essa machina como a mesa para a mesma, no logar que fôr designado para a prova, na vespera desta; em caso contrario, farão a prova em machina fornecida pela Secretaria do Tribunal.

6.º — O candidato pagará a quantia de 10$000 destinada ao pagamento dos examinadores, além do sello da taxa de inscripção, previsto pelo decreto n.º 1.137, de 7 de outubro de 1936 (10$000 em estampilha federal e $200 de Educação e Saúde).

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital.

João Pessôa, 21 de fevereiro de 1937. —**Carlos Bello Filho,** director da Secretaria do Tribunal Regional.

—

22.º BATALHÃO DE CAÇADORES — Conselho de Administração — Edital de concurrencia — I — De ordem do sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste Batalhão, acham-se abertas na Secretaria, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, as inscripções destinadas ao contracto para exploração da cantina, mediante condições que serão apresentadas aos interessados, pelo ajudante do Batalhão.

II — Os concurrentes deverão dirigir-se ao sr. presidente do Conselho de Administração desta unidade, em requerimento instruindo a sua petição com documentos que provem: a) ser reservista do Exercito ou da Armada; b) ter bôa conducta civil, attestada pela autoridade policial local; c) dispor de recursos financeiros com que possa assegurar o pleno funccionamento dos serviços a explorar, sendo preferidos os negociantes estabelecidos e matriculados na Associação Commercial; neste caso, deverão provar que estão quites com o pagamento dos impostos de direito.

III — Os pedidos de inscripção serão julgados em reunião do Conselho Administrativo, a que deverão ser presentes os peticionarios, que se realizará no dia seguinte ao do termino do prazo estipulado para a apresentação dos necessarios requerimentos.

Quartel em João Pessôa, 23 de fevereiro de 1937. — **Paulo Bolivar de Hollanda Cavalcanti,** primeiro tenente-ajudante secretario.

—

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — O dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello, juiz eleitoral da 3.ª zona, deste Estado da Parahyba do Norte, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. promotor publico da comarca foram denunciados nos termos do artigo 183 e seguintes do Codigo Eleitoral e artigo 59 e seguintes dos Regimentos Internos dos Tribunaes, por terem deixado de votar na eleição de 9 de setembro de 1935 os seguintes eleitores: João Lopes da Costa, Celso Martins da Silva, João de Lima, Antonio José da Silva, Joaquim Alves da Silva, Sinval Soares Peixoto, José Pedro de Araújo, Narcisa Frazão da Silva, José Estevam Leal, Antonio Cypriano da Fonsêca, Benedicto Pessôa Filho, João Dutra do Nascimento, Manuel Felix de Andrade, Generino Joaquim do Nascimento, Manuel Severino da Silva, Antonio Ferreira Filho, José Correia de Araújo Sobrinho, Antonio Araújo Paiva, Joaquim Alves Barbosa Filho, João Soares de Britto, Manuel Marcelino Cavalcante, José Pereira de Carvalho, Antonio Alves Sobrinho' Vicente Mendes da Silva, José Marcelino Cavalcante, João Araújo da Silva José Vicente Filho, Joaquim Rodrigues das Neves, João Pereira Sobrinho, Adaucto Tavares de Lima, João Dias dos Anjos, João José de Sousa, Antonio Pereira da Silva, José Henrique de Lima, João Ferreira da Silva, Manuel Bezerra de Menezes, Felix Chaves Cavalcante, Ildefonso de Andrade Bezerra, Raymundo Nonato de Oliveira, Antonio Felippe Barrêtto, Adherbal Augusto de Araújo, Antonio da Silva Lyra, Antonio Galdino de Sousa, João do Carmo Silva, José Laurentino da Silva, Sebastião Victor de Oliveira e José Virginio de Lucena. E, como os mesmos denunciados não foram encontrados, conforme se vê das certidões do official de justiça encarregado das diligencias, pelo presente edital, nos termos do art. 61, § 2.º, do Regimento dos Tribunaes, os cito e os tenho por citados para todos os termos das acções penaes que lhes estão sendo movidas pela Justiça Eleitoral pelo prazo de trinta dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir este edital que sera affixado no lugar do costume e publicado na A União três vezes, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Itabayana, aos 18 de fevereiro de 1937. Eu, **Olavo Freire de Amorim**, escrivão eleitoral, o escrevi. (a) **Antonio Alfredo da Gama e Mello**. Conforme o original; dou fé. Data supra. **Olavo Freire de Amorim**, escrivão eleitoral.

—

EDITAL — Sociedade dos Professores Primarios — De ordem do sr. presidente da "Sociedade dos Professores Primarios", convido todos os seus socios para uma reunião de assembléa geral, no proximo dia 28 do corrente, pelas 14 horas, na séde social, á rua Peregrino de Carvalho n. 122, com o fim de se proceder a reforma dos estatutos do mencionado sodalicio.

João Pessôa, 22 de fevereiro de 1937. — **Francisco Salles de Albuquerque**, 1.º secretario.

Aos srs. industriaes e commerciantes

Rapaz habilitado, com conhecimentos especializados de publicidade commercial jornalistica e propaganda em geral, offerece seus serviços a qualquer firma ou industria nova neste Estado, sob modicas condições. Cartas a POSTA RESTANTE desta folha para **L. V.**

—

EDITAL — Na segunda Secção da Secretaria Geral da Policia Militar do Estado precisa-se falar com o cidadão Hermenegildo Gonçalves da Cruz, no mais breve tempo possivel, a respeito de negocio de seu interesse.

—

DELEGACIA FISCAL NA PARAHYBA — EDITAL N.º 3 — De ordem do sr. delegado fiscal, e de conformidade com o disposto no art. 14, do decreto n.º 12.475, de 23 de maio de 1917, convido, a quem interessar possa, a apresentar, nesta repartição, suas reclamações, que porventura tenham a fazer sobre o plano de sorteios denominado "**Concurso da "A Imprensa"**, sob a responsabilidade do jornal denominado "A Imprensa", que se edita nesta capital.

Gabinête da Delegacia Fiscal na Parahyba, 17 de fevereiro de 1937. — O chefe, **Arnaldo Figueirêdo.**

—

JUSTIÇA ELEITORAL — Aviso — O director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, avisa aos interessados que o dr. juiz relator, por despacho exarado no processo n.º 53, da classe 1.ª, foi assignada a dilação probatoria de dez (10) dias ao denunciante e ao denunciado Manoel Alves de Oliveira, official do registro civil de Lagôa Sêcca, municipio de Campina Grande, a contar desta data.

Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessôa, 25 de fevereiro de 1937 — **Carlos Bello Filho,** director.

—

JUSTIÇA ELEITORAL — Aviso — O director da Secretaria do Tribunla Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, faz publico, para conhecimento dos interessados, que por despacho do dr. juiz relator, exarado no processo n.º 71, da classe 1.ª, foi marcado o prazo de cinco (5) dias, para allegações finaes, a contar desta data, ao denunciado Francisco Alves da Cunha, official do registro civil de Taquara, municipio de Pedras de Fôgo.

Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em João Pessôa, 25 de fevereiro de 1937. — **Carlos Bello Filho,** director.

—

EDITAL N.º 1 — CONCURSO — De ordem do exmo. sr. des. Paulo Hypacio da Silva, presidente da Banca Examinadora do Concurso para o cargo de amanuense da Secretaria desta Côrte, torno publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de trinta dias (30), a contar da data da primeira publicação deste, se acham abertas, nesta Secretaria, as inscripções para o Concurso a se proceder para preenchimento de dois lugares de amanuense.

Ao requerimento de inscripção o candidato juntará:

a) certidão de Registro Civil ou documento equivalente, provando ser maior de 18 annos e menor de 35;

b) attestado de sau'de, firmado por medico de Sau'de Publica;

c) prova de estar quite com o serviço militar;

d) titulo de eleitor ou certidão de inscripção eleitoral, si fôr maior de 19 annos;

e) attestado de idoneidade moral, firmado pela autoridade policial;

f) folha corrida referente aos dois ultimos annos;

g) facultativamente, quaesquer documentos comprobativos de idoneidade intellectual e moral.

O concurso versará sobre as seguintes materias: Lingua portuguêsa, incluindo redacção official, Arithmetica, Calligraphia e Dactylographia.

As provas serão escriptas e oraes de português e arithmetica; e praticas de calligraphia e dactylographia.

Secretaria da Côrte de Appellação, em João Pessôa, 6 de fevereiro de 1937.

Euripedes Tavares, secretario.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 9 — COMMISSÃO DE COMPRAS — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

PARA A DIRECTORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

200 mil tijolos de alvenaria, prensados; 10 ralos conforme desenho existente nesta Commissão.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (sello estadual de 2$000 e sello de saúde) contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão juntar ás propostas, uma amostra dos tijolos a serem fornecidos, bem assim, marcar o prazo para entrega dos mesmos que deverão ser postos no local da obra

(Construcção do Instituto de Educação).

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em envelopes fechados, até ás 14 horas do dia 26 do corrente, para julgamento posterior do Tribunal da Fazenda.

Em envelopes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercicio passado, bem como da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia; com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento; a qual reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 13 de fevereiro de 1937.

Chromacio Cavalcanti — Pela Commissão de Compras.

—

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA — Edital de inscripção ao concurso de titulos para provimento de um logar de auxiliar da Secretaria do Tribunal.

O director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba faz saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que, de ordem do sr. presidente do Tribunal, está aberta, nesta Secretaria, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, a inscripção de candidatos ao concurso para provimento de um logar de auxiliar desta Secretaria de accôrdo com o regulamento approvado pelo mesmo Tribunal;

1.º — O concurso será de titulos;

2.º — Os candidatos deverão apresentar requerimento devidamente sellado, em que se declarem: nome por inteiro, filiação, logar do nascimento, edade, estado civil e residencia respectiva, devendo esse requerimento vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) titulo ou certificado de inscripção eleitoral, para os maiores de 19 annos;

b) attestado de bôa conducta, firmado por autoridade policial;

c) prova de edade superior a 18 e inferior a 35 annos, feita por algum dos modos estabelecidos no art. 59, n.º 5 do Codigo Eleitoral;

d) attestado de bôa saúde e aptidão physica para o trabalho, fornecido por medico da Saúde Publica, federal ou estadual;

e) folha corrida extrahida no logar ou logares da residencia nos ultimos dois annos;

f) prova de estar quite com o serviço militar;

g) outros documentos comprobatorios de capacidade intellectual e idoneidade moral.

3.º — Todos os documentos e o requerimento devem ter as firmas reconhecidas.

4.º — Os requerimentos serão dirigidos ao desembargador presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, e entregues na Secretaria do mesmo Tribunal, até ás 17 horas do ultimo dia do prazo.

5.º — A inscripção está sujeita ao pagamento do sello previsto pelo decreto n.º 1.137, de 7 de outubro de 1936 (10$000 em estampilha federal e $200 de Educação e Saúde).

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital.

João Pessôa, 21 de fevereiro de 1937. — **Carlos Bello Filho,** director da Secretaria do Tribunal Regional.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 3 — Commissão de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material destinado á Policia Militar do Estado:

Fardamentos para sargentos :

107 Uniformes (culote e tunica) de brim kaki SORTEADO, côr n.º 1, sob medida individual, levando a tunica hombreiras de brim azul marinho SORTEADO, tendo estas 0,065 na maior largura e 0,045 na menor largura e rectangulos do mesmo brim azul de 0,07 x 0,08 nas ponteiras da golla e canhões nos punhos em fórma de bico de 0,10 x 0,15. O culote terá um friso de brim azul nas costuras lateraes de 0,003 de largura. As tunicas terão abertura atraz.

226 uniformes de brim kaki SORTEADO côr n.º 1 (culote e tunica) nas mesmas condições já acima descriptas, tamanhos sortidos (1 e 2).

Fardamentos para praças :

2.140 Uniformes (culote e tunica) de brim kaki SORTEADO, tamanhos sortidos ns. 1 e 2, obedecendo o modêlo já descripto para sargentos, sem a abertura atraz.

351 Uniformes (calça e camisa) de brim kaki SORTEADO, côr n.º 1, para o II Batalhão, obedecendo o mesmo modêlo dos sargentos.

1.000 bonets de panno azul mescla com pala de fibra côr de chumbo, jugular de celluloide da mesma côr, cinta de flanella kaki, armados em crina e levando no forro papel impermeavel com a marca LEGITIMO.

2.900 pares de borzeguins de couro preto typo militar resistentes, sóla dupla ns. 37 a 44.

46 Uniformes de brim kaki SORTEADO côr n.º 1, (calça e camisa), para os sargentos do II Batalhão; a calça terá um friso de 0,003 nas custuras externas e embanhado simples e a camisa será de gola virada, rasa, dois bolsos superiores eguaes aos da tunica, hombreiras de brim kaki, aberta na frente até a altura do externo. Três botões de massa preta para abotoar. Mangas e punhos como os da tunica.

15 Pares de divisas de panno azul mescla sobre fundo kaki, para 1.º sargento, com 0,04 para cada lado, sendo as fitas de 0,005 de largura.

29 Pares de divisa acima descriptas para 2.º sargento.

75 Pares idem, idem, para 3.º sargento; 4 globos de metal amarello para sargento ajudante; 2.900 pares de meias de algodão; 2.900 camisas de cretone branco, tamanhos sortidos n.º 1 e 2; 2.900 cuécas de cretone branco em identicas condições; 100 calções de brim azul mescla para instrucção physica, conforme modêlo adoptado; 142 pares de divisas para cabos obedecendo o modêlo e dimensões já descriptas; 50 uniformes de brim azul mescla (calça, blusa e gorro sem pala), para o serviço de fachina; 400 capacetes de brim kaki SORTEADO, modêlo adoptado; 200 capotes de panno azul marinho, modêlo adoptado.

NOTA : — As tunicas de n.º 1, terão 0,82 de comprimento por 1,09 de torax; e as de n.º 2 terão de comprimento 0,74 x 1,04 de torax.

PARA O CORPO DE BOMBEIROS

(Para sargentos) — 12 uniformes (calça e tunica) de brim kaki SORTEADO, côr n.º 1 sob medida individual, obedecendo o plano em uso.

(Para praças) — 114 uniformes (calça e tunica) de brim kaki SORTEADO, côr n.º 1 de conformidade com o plano em uso.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, em duas vias, sendo uma devidamente sellada (sello estadual de 2$000 e sello de saúde), contendo preços em algarismos e por extenso.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado uma caução, em dinheiro de 500$000, para garantia e effectividade de sua proposta, cuja caução será levantada após julgamento definitivo.

Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material offerecido, como também juntar as

amostras que se fizerem necessarias ao melhor julgamento das propostas.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão até ás 14 horas do dia 26 de fevereiro vindouro, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

Em enveloppes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal no exercicio passado e da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias após solucionar a concurrencia; com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento; a qual reverterá a favor do Estado no caso de rescisão do contracto sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido ribunal.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 26 de janeiro de 1937.

Chromacio Cavalcanti, pela Commissão.

ALFANDEGA DE JOAO PESSOA — EDITAL N.º 7 — De ordem do sr. Inspector desta Alfandega, pelo presente edital, fica intimado o dr. Edgard Saege, a recolher aos cofres desta Repartição, no prazo de 30 dias, contado desta data, a importancia de quatro mil e quinhentos réis ..... (4$500), sob pena de cobrança executiva, proveniente de differença de direitos e addicionaes, verificada em o despacho de importação n.º 61, de 1935, conforme consta da nota de revisão, a que se refere o officio n.º 298 R. H., de 16 de novembro de 1936, dos Serviços Hollerith na Alfandega de Recife.

Alfandega, 5 de fevereiro de 1937.

Claudio Porto, 1.º escripturario.

VISTO: *A. L. Serrão.*

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL — Recebemos, para publicação, o seguinte:

"De accôrdo com o regulamento vigente se refere o Decreto Federal 20.377, de 8 de setembro de 1931, que regula o exercicio de pharmacia e sua fiscalização, as licenças de pharmacias, drogarias e depositos de drogas, hervanaria, laboratorios de analyses e pesquisas, industrias chimicas e pharmaceuticas em geral, deverão ser renovadas annualmente sob pena de multa de 500$000 a 1:000$000 e o dobro nas reincidencias. Ditas renovações devem ser requeridas até 31 de março de cada anno.

Assim esta Inspectoria chama a attenção dos srs. proprietarios dos estabelecimentos nas condições acima, bem como aos que mantêm secções de drogas em todo o territorio do Estado, para o cumprimento do referido decreto".

SECÇÃO LIVRE

"Club Carnavalesco Recreativo Tenentes de Diabo"

CONVOCAÇAO DE REUNIAO

De ordem do sr. "Mephistopheles 1.º", presidente deste Clube, convido todos os antigos "diabos" para uma reunião que effectuar-se-á ás 15 horas do dia 28 do corrente (domingo), em uma das salas da A UNIÃO, gentilmente cedida pelo seu director dr. Orris Barbosa, para serem tratados varios assumptos de interesse do Club, inclusive approvação dos novos "maligros" propostos por antigos "satans".

João Pessôa, 26 de fevereiro de 1937.

"Satanaz" 1.º", 1.º secretario.

Primeira convocação de Assembléa Geral Extraordinaria do Centro dos Chauffeurs de Parahyba do Norte

O Centro dos Chauffeurs de Parahyba do Norte convida os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos a se convocarem em sua séde á rua Diogo Velho, n.º 318, no proximo dia 1.º, ás 19 horas, para tratar-se de assumpto de interesse geral da classe e sua syndicalização.

O 1.º secretario — **Josaphat Fialho.**

HILDA RODRIGUES PEREIRA

1.º Anniversario

Joaquim Rodrigues Pereira e familia, na dolorosa lembrança de sua inesquecivel filha, **Hilda Rodrigues Pereira**, mandam celebrar missa por alma da mesma na egreja de São Pedro Gonçalves, ás 61 2 horas do dia 27 do corrente, primeiro anniversario do fallecimento da sempre lembrada extincta, agradecendo desde já áquelles que compareçam a esse acto de religião e caridade.

HILDA RODRIGUES VELLOSO

1.º anniversario

Antonio Velloso da Silveira — esposo, Joaquim Rodrigues Pereira — pae, Francisca Rodrigues Pereira — madrasta, Isabel Emilia da Silva — sogra, irmãos — Emilia, Severino, Alyson, Alzira, Luizinho, Elsidro Rodrigues Pereira — tios, cunhados, ainda compungidos com o fallecimento da sua inesquecivel esposa, filha, nora e irmã, convidam para assistirem á missa que mandam celebrar pelo descanso da sua alma, na Igreja de N. S. de Lourdes, ás 6 horas da manhã do dia 27. Desde já agradecem ás pessôas que comparecerem ao piedoso acto

BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA

TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA

Não se tendo realizado a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 25 do corrente mês, em face de não haver comparecido numero legal, a Directoria do Banco do Estado da Parahyba, de accôrdo com o art. n.º 26 dos Estatutos, convida os srs. accionistas, em terceira convocação, a comparecerem no dia 1.º de março proximo, ás 14 horas, na séde do Banco, á rua Maciel Pinheiro n.º 252, para, em reunião de assembléa geral ordinaria, tomar conhecimento do Relatorio da Directoria, referente ao exercicio de 1936 e eleger o Conselho Fiscal para o exercicio de 1937.

Pelos mesmos motivos acima, fica convocada para o mesmo dia 1.º de março, ás 15 horas, no mesmo local, uma assembléa geral extraordinaria para proceder á eleição da nova Directoria do Banco, para o triennio de 1937 a 1939. — **Ismael Emiliano da Cruz Gouveia**, director-secretario.

AVISO

Inauguração do Collegio da Sagrada Familia

A 28 do corrente, pelas 16 horas, terá lugar a inauguração do Collegio da Sagrada Familia em Jaguaribe desta Capital, presidida pelo exmo. sr. arcebispo D. Moysés Coêlho.

A commissão encarregada da festa é composta dos seguintes membros:

Senhorinhas: — Alda R. de Carvalho, Dinary Silva, Carmen d'Almeida, Celina Mesquita, Iracy Maia, Suzette Caldas, Waldyra Silva e M. Lourdes Carvalho.

Mesdames: — Nazinha Vasconcellos, Corina Silva, Emilia R. de Góes, Daura d'Almeida, Makrina Maroja, Alzira Espinola G. Pereira, Nazinha Castro e Celina Menezes.

"A PREVIDENTE"

ASSEMBLEA GERAL

1.ª convocação

De ordem do sr. presidente da assembléa geral convido os socios desta sociedade para uma reunião ordinaria de assembléa geral na séde da sociedade, á praça Antonio Rabello, n.º 22, no dia 26, pelas 14 horas, a fim de procederem á eleição da Directoria e Conselho Fiscal para o anno de 1937 a 1938.

Outrosim, não havendo numero legal, ficam os mesmos associados convidados para novo comparecimento no mesmo local e horas marcadas para segunda reunião no dia 4 de março.

Secretaria da "A Previdente" — **Severino Pereira Borges**, 1.º secretario.

nhecida).

ESCLARECIMENTO NECESSARIO

A proposito de um "Aviso em tempo" que vem sendo publicado na A União pelo sr. Bartholomeu Toscano de Britto, cumpre-me esclarecer que dito "Aviso", não tem nenhum cabimento, pois que alli está invertida a verdade dos factos.

O predio n.º 990, sito á Avenida Epitacio Pessôa, desta cidade, está edificado em terreno então pertencente á minha fallecida esposa e hoje ao seu espolio, inventariado perante o juizo de direito da 1.ª vara, por outro lado, nenhum litigio há sobre o predio em apreço, uma vez que, separado para pagamento de credores, com estes entrei em entendimnto para effectuar a venda annunciada e com o producto desta pagar-lhes os seus creditos. Nada tem que ver com elle o sr. Bartholomeu, visto como, não sendo credor do espolio, nenhum direito lhe cabe para reclamar a respeito.

Entendi por bem dar este esclarecimento, não para os que me conhecem, mas, para aquelles que não privam commigo, e, portanto, não estão ao par da lisura dos meus actos.

João Pessôa, 24 de fevereiro de 1937. — **Venancio Toscano.**

(A firma estava devidamente reco-

AVISO EM TEMPO

Chegando ao meu conhecimento que o sr. Venancio Toscano de Britto está expondo á venda o predio n.º 990, á avenida Epitacio Pessôa, nesta Capital, torno publico para evitar aborrecimentos futuros, que esse immovel está edificado em terreno de minha propriedade. Além do mais, não terminou o inventario dos bens deixados pela minha infortunada filha e esposa do sr. Venancio, de forma que tudo ainda está litigioso. Para defender os meus direitos, já constitui advogado.

João Pessôa, 20 de fevereiro de 1937.

Bartholomeu Toscano de Britto.

A firma está devidamente reconhecida.

ULTIMA HORA

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

ABYSSINIA

CONDEMNADOS Á MORTE 1.800 ETHYOPES

ADDIS ABEBA, 25 (A. B.) — Noticia-se que o vice-rei marechal Grazziani mandou fuzilar 1.800 indigenas, em poder dos quaes fôram encontrados escondidos cerca de 40 metralhadoras e 5.000 fuzis.

Os pretos, depois do inquerito em que fôram julgados culpados, fôram immediatamente passados pelas armas.

ALLEMANHA

O GOVÊRNO DE VALENCIA INDEMNIZA OS HERDEIROS DO BARÃO DE BERCHGRAVE

BERLIM, 25 (A. B.) — A imprensa confirma que o govêrno de Valencia remetteu ao govêrno da Belgica um cheque de 1.000.000 francos para o pagamento exigido em favor dos herdeiros do barão de Berchgrave, assassinado pelos communistas em Madrid.

Simultaneamente parece que os herdeiros não receberão a importancia referida, pois durante a sua permanencia em Madrid o barão de Berchgrave teria casado com Annita Gonzalez.

Sabe-se, porém, que isso é um "truc" do govêrno de Valencia a fim de que aquella importancia volte á Espanha.

AUSTRIA

INAUGURADA A "FEIRA INTERNACIONAL"

VIENNA, 25 (A. B.) — A "Feira Internacional" foi inaugurada com successo, ultrapassando as expectativas.

Até agora já chegaram 788 trens especiaes. O numero de visitantes é de 60 mil por hora.

FRANÇA

SOBEM AS AGUAS DO SENA

PARIS, 25 (A. B.) — As aguas do Sena continuam subindo, tendo sido já paralyzados os trabalhos da "Exposição Internacional".

Parece que será adiada a sua inauguração, em consequencia desse imprevisto.

INGLATERRA

REUNIU, HONTEM, O CONSELHO DE MINISTROS SOB A PRESIDENCIA DO PREMIÉR STANLEY BALDWIN

LONDRES, 25 (A. B.) — Reuniu hoje, o Conselho de Ministros sob a presidencia de Baldwin, a fim de dicidir com o advogado do duque de "Windsor" a sua situação financeira.

ARGENTINA

O PRESIDENTE JUSTO VAE PASSAR EM REVISTA A ESQUADRA ARGENTINA

BUENOS AYRES, (A. B.) — O presidente Justo passará amanhã, em revista, a esquadra, que regressará, após, aos portos do Pacifico.

ESTADOS UNIDOS

FALLECEU HONTEM, O ACTOR GUY STANDING,

HOLLYWOOD, 25 (A. B.) — Em consequencia de um collapso cardiaco falleceu hoje, "sir" Guy Standing, interprete do famoso film "Lanceiros da India".

Saibam Todos

A princêsa Juliana da Hollanda que acaba de se casar com o principe Bernardo de Lippe-Biesterfeld, é um dos "homens de estado" mais ao par da politica européa. Quando criança ainda, a rainha Guilhermina a iniciava na engrenagem complicada da administração e a punha ao par dos segredos de Estado.

Isto não impede á princêsa de ser muito simples, e seu maior prazer é fazer ella mesma seus chapéos.

"Isto me diverte", explicou ella uma vez, sorrindo. "E, além disto, pode me servir. O officio de rei não é, hoje, dos mais garantidos. E não existe um seguro de vida para os desempregados".

***

E' o carbono no estado puro. O mais duro de todos os corpos, inatacavel por elles, e supporta a temperatura mais elevada sem se fundir. O chimico Berzeliun lhe deu o nome de "altrolopia". Os antigos gregos o denominaram "indomavel", porque conseguiram elles gravar todas as pedras e metaes não puderam entrar com elle. O verdadeiro, o mais puro apresenta á vista um octaedro. E' elle o representante da opulencia por ser o mais precioso dos mineraes. Quem conseguir derreter o carvão mineral como a agua derrete o sal e em seguida crystalizal-o, terá encontrado o meio de "fazer diamantes. Até hoje todas as tentativas dos chimicos têm sido infructiferas. Não se conhece corpo nenhum capaz de dissolver o carvão sem que este se combine com o dissolvente ou com qualquer dos seus elementos.

***

Qual é a arvore mais alta e volumosa até hoje conhecida?

Um sabio italiano dá a palma a um platano muito antigo pois que já Plinio se referiu a elle. Encontrava-se na Lycia; seu tronco formava uma gruta com vinte e sete metros de extensão e na qual Lucinio Muciano então governador daquella provincia offereceu a seus amigos um festim de dezoito talheres.

NOTAS DE PALACIO

O tenente Sousa e Silva, ajudante de ordens do sr. governador Argemiro de Figueirêdo, representou, hontem, s. excia. na solennidade da apposição do retrato do desembargador Paulo Hypacio, no salão do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado.

—

Esteve hontem, em Palacio, o sr. José Pessôa de Britto, que foi agradecer ao sr. Governador do Estado a effectivação de sua filha professora Maria Luiza Pessôa na cadeira de Tabú, em Pedras de Fôgo, e tambem a nomeação da professora Maria de Lourdes Bezerra de Britto para Abiahy, municipio desta capital.

—

Durante o dia de hontem, foram ainda attendidas em Palacio, mais as seguintes pessôas: uma commissão de funccionarios da Directoria de Estatistica do Estado; drs. José Mariz e Isidro Gomes; deputados Pedro Ulysses, Adalberto Ribeiro, Ernani Satyro, Lauro Wanderley e Miguel Bastos; drs. Adhemar Vidal, subprefeito dr. Severino Procopio, agronomo Manuel Tavares, srs. Alfredo Moura, Alfredo W. Dias, Ignacio Moraes e Francisco Coutinho de Lima e Moura.

A distribuição de sementes pelas Prefeituras do interior

O agronomo Jayme Camara transmittiu, ao sr. governador Argemiro de Figueirêdo, o seguinte radio, communicando a s. excia. a distribuição de sementes que está sendo feita pela Directoria de Producção do Estado com as prefeituras do interior para a safra deste anno:

"Patos, 22 — Governador Argemiro de Figueirêdo — J. Pessôa — Communico a v. excia. já ter feito o transporte de grande quantidade de sementes moco deixando Taperoá, S. José dos Cordeiros, Serra Branca, S. João do Cariry e Cabaceiras. Prosigo viagem até Catolé do Rocha com o mesmo fim. Regressarei levando sementes para a Prefeitura de Soledade, Picuhy e Cuité. Respeitosas saudações — *Jayme Camara*, inspector agricola".

VIAJA, para este Estado, o engenheiro José Fernal, chefe do serviço de Saneamento de Campina Grande

De retorno de sua viagem que emprehendera a Poços de Caldas, em Minas Geraes, embarcou, no Rio, pelo **Conte Biancamano**, com destino á Parahyba, o engenheiro José Fernal, que vem reassumir as suas funcções de chefe do serviço de saneamento de Campina Grande, contractado pelo govêrno do Estado com os escriptorios Saturnino de Britto, do Rio de Janeiro.

Dando sciencia do seu embarque, aquelle technico telegraphou ao sr. governador Argemiro de Figueirêdo nos termos subsequentes:

"Poços de Caldas, 24 — Governador Argemiro de Figueirêdo — João Pessôa — Tenho o prazer de communicar a vossa excia. que sigo pelo **Conte Biancamano** com destino a Campina Grande a fim de assumir a chefia do serviço de saneamento. Atenciosas saudações — **José Fernal**".

UMA HOMENAGEM

DA LIGA ARTISTICO-OPERARIA NORTE-RIOGRANDENSE, AO SR. GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Será apposto, em sua séde, o retrato de s. excia.

A respeito da homenagem que vae ser tributada ao sr. governador Argemiro de Figueirêdo, no proximo dia 28 do corrente, pela Liga Artistico-Operaria Norte-riograndense, que tem sua séde em Natal, recebeu, s. excia. do sr. Joaquim Pelinca, presidente daquella associação, o seguinte officio:

"Exmo. sr. dr. Argemiro de Figueirêdo, governador do Estado da Parahyba — A "Liga Artistico-Operaria", commemorando no proximo dia 28 do corrente, a data do seu 33.° anniversario de fundação, tomou a deliberação aliás muito justa, de inaugurar neste dia, no salão de honra da sua séde, o retrato de v. excia. testemunhando mais uma vez o quanto de reconhecimento e gratidão é devedor o operariado potyguar, á pessôa de v. excia., que hoje goza merecidamente no seio de todas as classes trabalhistas de minha terra da maior estima e verdadeira sympathia, pelo muito que fez para assegurar a tranquilidade da familia Norte Rio-grandense, nos dias amargurados de novembro de 1935.

Assim pois, para que todas as solennidades que vamos realizar possam ter o maior brilhantismo, tenho a satisfação e a honra de convidar v. excia., que por certo se dignará fazer-se representar, trazendo deste modo a nós operarios, o estimulo que tanto necessitamos para o proseguimento da nossa marcha de trabalho proficua para o bem e engrandecimento da nossa extremecida patria.

Em nome dos meus companheiros antecipo a v. excia. os melhores agradecimentos, com os meus protestos de elevada estima e apreço. Saudações — *Joaquim Pelinca*, presidente".

Aquiescendo ao convite que lhe fôra feito, o sr. governador Argemiro de Figueirêdo telegraphou ao nosso conterraneo dr. João Medeiros Filho, advogado em Natal, pedindo represental-o na referida solennidade.

EM BENEFICIO DA VIÚVA E FILHOS DE JOSE' ANDRADE

Effectuou-se, sabbado ultimo, a entrega da casa adquirida, recentemente, por subscripção popular, praa a viuva e filhos do inditoso operario da Imprensa Official, José Arnaldo de Andrade, á rua São Luis, 356, desta capital.

Representou a commissão angariadora, na entrega, o nosso amigo sr. Porphirio Pinto Ribeiro, antigo funccionario do mesmo departamento.

Por estes dias publicaremos o balancête da applicação do dinheiro arrecadado pela referida commissão.

SOCIEDADE DE FUNCCIONARIOS PUBLICOS

Reune-se hoje, ás 19 horas, á rua Duque de Caxias, 260, a directoria da Sociedade de Funccionarios Publicos.

Havendo assumptos de interesse da classe para serem discutidos, o presidente espera o comparecimento dos outros membros da directoria respectiva.

REGISTO

ISADORA DUNCAN

Isadora Duncan foi a poetisa do gesto. No seu corpo esguio o rythmo era natural, livre, instinctivo.

E a sua vida foi uma dansa, uma dansa suave e espiritual, uma interpretação plastica da musica.

Dansar era a sua maneira de ser. Dansar era para Isadora pairar acima do mundo sem deixar a terra. Subjectivava-se E a sua silhuêta branca parecia imponderavel esvoaçando, super-humana, como que vinda de um paiz de sonho.

Isadora encantou o mundo de antes da guerra. Teve uma vida aventurosa. Tentou reviver, na propria Grecia, entre as suas ruinas immortaes, o espirito hellenico, dansando, vestida com a sua tunica leve, para espanto dos pobres pastores de cabras, diante de um templo que mandára erguer em homenagem da Hellade eterna. Era não um capricho divino de artista genial, mas uma paixão viva, pertinaz pela terra da Arte.

Isadora, no seu livro "Minha Vida", traduzido fielmente por Gastão Cruls, confessa tudo o que fez. Não escondeu nada da sua gloria de artista e de mulher.

Eis uma vida fervente de arte, amôr e tragedia.

TIL

FAZEM ANNOS HOJE:

Srta. Nadyr Coutinho: — Transcorre hoje o anniversario natalicio da srta. Nadyr Coutinho, enfermeira chefe do Departamento de Saúde Publica do Estado e elemento de destaque de nossa sociedade.

Pelo grato motivo a distincta anniversariante será por certo muito felicitada.

— O sr. José de Hollanda Filho, residente nesta capital.

— A srta. Eulina de Vasconcellos, filha do sr. Joaquim Ignacio de Vasconcellos, residente nesta capital.

— A senhorita Maria José da Silva, filha do sr. João Feliciano da Silva, residente em Cachoeirinha.

— O menino Severino, filho do sr. Manuel Correia de Sousa, residente em Barra de Santa Rosa.

A sra. Balbina Coêlho, esposa do sr. Francisco Coêlho, residente em Cabedello.

Dr. José d'Avila Lins: — Registase, hoje, o anniversario natalicio do dr. José d'Avila Lins, engenheiro do 2.° Districto de Obras contra as Sêccas com séde nesta capital.

— O sr. Thomé Mendes Ribeiro, proprietario em Cajazeiras, deste Estado.

— A senhorita Dalila Targino da Costa, filha do sr. Antonio Targino da Costa, residente em Araruna.

— A senhorita Maria José Tavares, filha do sr. Benedicto Bezerra Falcão, residente em Mamanguape.

— A menina Marluce, filha do sr. José Rufino, residente em Areia.

Sr. Manuel Rodrigues de Oliveira: — Transcorre, hoje, o anniversario natalicio do nosso distinguido amigo sr. Manuel Rodrigues de Oliveira, commerciante e influente politico em Esperança.

Os seus amigos promoverão, decerto, varias homenagens ao anniversariante pelo auspicioso motivo.

— A senhorita Eunice Magalhães, alumna do Instituto de Educação.

— O pequeno Tarciso Saulo, filhinho do nosso amigo dr. Genebaldo Avellar, cirurgião dentista nesta cidade, e de sua esposa sra. Nini Avellar.

— A sra. Maria Sampaio de Lucena, esposa do sr. José da Silva Lucena, funccionario da Fazenda estadual, residente nesta cidade.

NASCIMENTOS:

Em Sapé nasceu, ante-hontem, a menina Luiza, filha do casal Luiz Gonzaga F. da Silva - Maria Honoria Gonzaga, alli residente.

— Occorreu, a 21 deste, na capital de S. Paulo, o nascimento da menina Maria Amelia, filha do nosso conterraneo dr. Renato de Azevêdo, capitão medico do Exercito na guarnição federal alli aquartellada e de sua digna sra. Marina Nogueira de Azevêdo.

— No dia 20 do corrente registou-se, nesta cidade, o nascimento do menino Fermano Heraldo, filho do sr. Augusto Guedes de Albuquerque, funccionario do Instituto Serico do Estado e de sua esposa sra. Maria do Carmo Paiva de Albuquerque.

VIAJANTES:

Onaldo Rapôso: — Viajou, hontem, com destino ao Rio de Janeiro, onde vae cursar a escola de engenharia, o academico Onaldo Rapôso, filho do saudoso parahybano, cel. João Victorino Rapôso.

O academico Onaldo Rapôso foi passageiro do vapor *Ararangua*.

Sr. Alberto Regis: — A bordo do *Ararangua* seguiu hontem, para o Rio de Janeiro, onde reside, o nosso conterraneo sr. Alberto Regis, membro da alta sociedade carioca, que se fez acompanhar da sua esposa sra. Irene Faria Regis e das senhoritas Noemy e Ruth, filhas do casal.

Nesta capital fôram os distinguidos viajantes hospedes do seu parente, industrial Severino Amorim, tendo recebido numerosas provas de consideração da sociedade pessoense.

Ao embarque, que se effectuou em Cabedello, compareceram elementos destacados do nosso meio.

— Encontra-se nesta capital, a passeio, acompanhado de sua familia, o sr. José Fabio Lyra, pharmaceutico em Bananeiras.

— Procedente de Catolé do Rocha, acha-se em transito para a Bahia, o academico Bernardino Soares Barbosa, da Faculdade de Medicina daquella capital, tendo viajado, em sua companhia, até esta cidade, a senhorita Cecy Soares, alumna do Collegio de N. S. das Neves.

VISITANTES:

Estiveram, hontem, á noite em visita ao nosso gabinête redaccional, os srs. Ranulpho Liberal Firmo, gerente geral da Cia. Internacional de Capitalização para este Estado, Pernambuco e Alagôas e Ludovico Costa Netto, inspector regional na Parahyba. Acompanhou-os nessa visita o sr. Paulo de Carvalho, representante da Fabrica de Capas "Argentina", de Recife.

VARIAS:

Sr. José Serrano de Andrade: — Acaba de ser nomeado para as funcções de chefe do Departamento de Classificação do Algodão em Natal, o nosso conterraneo sr. José Serrano de Andrade, que desde varios annos vinha occupando o cargo de sub-chefe de igual repartição, nesta capital.

Regosijados com essa promoção, os amigos e collegas do sr. José Serrano vão offerecer-lhe, amanhã, um jantar, no *Restaurant Werne*, o qual deverá realizar-se ás 19 e meia horas.

A lista de adhesão para essa homenagem acha-se em mãos do sr. Mario Uchôa, na Delegacia do Serviço do Algodão.

"BANCO CENTRAL"

Deverá assumir hoje o cargo de presidente do "Banco Central" o dr. Coralio Soares, advogado no fôro desta capital e membro do nosso alto commercio.

O acto da posse do novo presidente do conceituado instituto de credito terá logar ás 14 horas, com a assistencia dos demais membros da directoria e de accionistas.

O dr. Coralio Soares vae occupar aquellas funcções em substituição ao sr. Manuel da Cunha, cujo mandato se acha terminado.

SERÁ INAUGURADA

EM SÃO PAULO, NO DIA 26 DE JUNHO, A EXPOSIÇÃO NACIONAL DE PECUARIA DE 1937

Um telegramma do ministro Odilon Braga ao sr. governador Argemiro de Figueirêdo

"FEIRA DE AMOSTRAS RIO. Governador Argemiro de Figueirêdo — João Pessôa — Parahyba — Tenho a satisfação de communicar a v. excia. que acabam de ser estabelecidas pelo Ministerio da Agricultura por intermedio do director geral do D. N. P. A. com o Govêrno do Estado de São Paulo medidas a serem attendidas para a realização da proxima exposição nacional de pecuaria dentro do plano organizado pelo Govêrno Federal que muito se interessa pela execução da serie ininterrupta de taes certames. Como para a exposição realizada em 1936 estão organizadas com commissões regionaes dos Estados que receberão em breve taes informações relacionadas com o assumpto. Serão concedidos premios no valor superior de cem contos de réis em dinheiro além de premios em reproductores de puro sangue. A data de inauguração está fixada para vinte e seis de junho em S. Paulo no parque Agua Branca. Saudações. **Odilon Braga**, ministro da Agricultura".

PREMIO NOBEL DE 1937

Rio, fevereiro — O Ministerio das Relações Exteriores foi informado de que a Universidade do Mexico acaba de propor a candidatura do sr. dr. Afranio de Mello Franco ao Premio Nobel da Paz, de 1937.

2.ª SECÇÃO

A União

4 PAGINAS

ORGAO OFFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 26 de fevereiro de 1937

ORÇAMENTOS MUNICIPAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

Lei n.º 4, de 31 de dezembro de 1936

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Sousa, para o exercicio financeiro de 1937.

O Conselho Municipal de Sousa decretou e eu sanccionei a seguinte lei:

Art. 1.º — A receita do municipio de Sousa, para o exercicio financeiro de 1937, é orçada em 200:000$000, tendo por base os impostos e taxas discriminadas nas seguintes tabellas:

1.ª PARTE

DAS TABELLAS DE RENDAS

1 —	Licença para funccionamento e abertura de estabelecimentos commerciaes e industriaes	36:000$000
2 —	Taxa sobre mercadorias nas feiras	24:000$000
3 —	Imposto predial	24:000$000
4 —	Imposto sobre diversões	1:000$000
5 —	Imposto de industria e profissão, (50%) lançado pelo Estado	40:000$000
6 —	Gado abatido	24:000$000
7 —	Aferição de balanças, pesos e medidas	2:000$000
8 —	Patrimonio	1:000$000
9 —	Cemiterio	1:000$000
10 —	Imposto cedular sobre a renda liquida de immovel rural	10:000$000
11 —	Rendas diversas	3:000$000
12 —	Imposto sobre vehiculos	1:000$000
13 —	Taxa de serviços municipaes	25:000$000
14 —	Taxa de consumo	7:500$000
	Total	200:000$000

TABELLA N.º 1

Licenças para funccionamento e abertura de estabelecimentos commerciaes e industriaes

		1.ª classe	2.ª classe	3.ª classe
1 —	Algodão em pluma			
	Casa compradora e vendedora, para dentro e fora do Estado	576$000	288$000	240$000
	Armazem de compra, para beneficiar algodão nas fabricas do municipio	432$000	288$000	144$000
	Idem, idem, para beneficiar o producto em outro municipio	480$000	432$000	288$000
	Corretores para comprar esse producto	240$000	180$000	120$000
	Algodão, machinismo, para beneficiar esse producto	144$000	85$000	70$000
	Algodão, casa compradora, possuindo usina ou motor, para beneficiar	1:200$000	800$000	500$000
2 —	Aguardente, distillação	216$000	144$000	120$000
3 —	Alfaiataria, com estabelecimento de tecidos	173$000	116$000	72$000
4 —	Agencia e sub-agencia:			
	De banco	72$000	60$000	48$000
	De gasolina, kerosene e oleo	216$000	180$000	144$000
	De companhia de seguros	87$000	72$000	60$000
	De jornaes e revistas	29$000	24$000	18$000
	De construcção de predios	120$000	100$000	80$000
	De loteria e sociedade mutua	72$000	60$000	48$000
	De machina de escrever, de costura, etc.	72$000	60$000	48$000
5 —	De clubes de sorteios e machina de escrever	120$000	96$000	72$000
6 —	Atelier:			
	Confecção de roupas para senhoras e crianças, com artigos de moda	58$000	34$000	29$000
	Idem, sem artigo de moda	25$000	20$000	15$000
7 —	Armazem de cereaes	144$000	115$000	96$000
	Idem, deposito de sal	100$000	80$000	60$000
	Idem de sal	60$000	48$000	30$000
8 —	Bebidas, casa importadora	173$000	116$000	87$000
9 —	Bilhar ou bacatela, cada	72$000	60$000	
10 —	Barbearia, com mostruario	60$000	48$000	35$000
11 —	Idem, sem mostruario	30$000	20$000	15$000
12 —	Calçados, estabelecimento com officiaes	175$000	114$000	90$000
	Idem, sem officina	144$000	85$000	58$000
13 —	Casa de remendos de pneumaticos, camaras de ar e não especificado	15$000	12$000	10$000
14 —	Casa de artigos para sapateiros e de obras de couro	56$000	29$000	25$000
	Idem de officina para concerto de calçado	34$000	30$000	26$000
	Idem de officina e arreios de montada	36$000	30$000	24$000
15 —	Casa ou officina, para remontar e fabricar chapéos	120$000	84$000	60$000
16 —	Cigarros, deposito	288$000	144$000	108$000
	Idem, fabrica	432$000	360$000	280$000
	Idem, para vender a retalho	144$000	86$000	48$000
17 —	Casa de penhores	144$000	108$000	90$000
18 —	Café, confeitaria, pastelaria e bar	44$000	29$000	25$000
19 —	Idem, com botequim	60$000	50$000	45$000
	Idem, sem botequim	42$000	38$000	35$000
20 —	Couros e pelles, casa compradora e vendedora	288$000	216$000	144$000
	Corretor do dito ramo	120$000	100$000	80$000
21 —	Cêra de carnaúba, casa compradora e vendedora	288$000	216$000	144$000
	Corretor do dito ramo	120$000	100$000	80$000
22 —	Couro e pelles sylvestres, casa compradora e vendedora	144$000	84$000	70$000
23 —	Cortume de couros	72$000	44$000	29$000
24 —	Caldo de canna	15$000	13$000	10$000
25 —	Cinema	87$000	58$000	35$000
26 —	Caieira e pedreira	44$000	38$000	22$000
27 —	Casa de pasto ou restaurante	44$000	29$000	22$000
28 —	Artigos carnavalescos, para vender	72$000	60$000	50$000
29 —	Engenho de moer, movido a locomovel ou qualquer motor	87$000	75$000	70$000
	Idem de ferro, movido a animal	58$000	48$000	38$000
	Idem, engenhoca	44$000	38$000	30$000
30 —	Fabrica de farinha de mandioca	30$000	25$000	20$000
31 —	Drogaria	288$000	145$000	120$000
32 —	Estabelecimento de estivas, em grosso	860$000	576$000	432$000
	Idem de estivas a retalho	144$000	116$000	87$000
	Idem de tecidos, em grosso	864$000	384$000	300$000
	Idem, idem a retalho	288$000	204$000	180$000
	Idem de miudezas, ferragens, chapéos, vidros, perfumaria e calçado, em grosso	864$000	600$000	500$000
	Idem de miudezas, ferragens, chapéos, vidros, perfumarias, calçados a retalho	432$000	288$000	240$000
33 —	Escriptorio de representação e consignação	173$000	87$000	72$000
	Idem de advocacia	72$000	68$000	60$000
	Idem de engenharia	72$000	68$000	60$000
34 —	Fabrica de bebida, de qualquer especie	288$000	240$000	200$000
	Idem de sabão, oleo, farello ou pasta de algodão	288$000	240$000	180$000
	Idem de gêlo	72$000	60$000	50$000
	Idem de vinagre	48$000	36$000	30$000
35 —	Gabinete medico	72$000	60$000	
	Idem, dentario	72$000	60$000	
36 —	Hotel de	120$000	100$000	80$000
37 —	Livraria de	120$000	100$000	80$000
38 —	Louças e vidros, estabelecimento a retalho	132$000	90$000	60$000
39 —	Miudezas e perfumarias, estabelecimento a retalho	144$000	120$000	60$000
	Idem, idem em grosso	600$000	360$000	194$000
40 —	Moveis, fabrica de	288$000	180$000	84$000
41 —	Material electrico	144$000	120$000	84$000
43 —	Material para construcção, estabelecimento ou armazem de madeira, cal, etc.	72$000	48$000	40$000
	Idem de telhas e tijolos	36$000	24$000	20$000
44 —	Olaria	30$000	25$000	
45 —	Officina de concerto e montagem de automovel	30$000	25$000	
	Officina mechanica	50$000	35$000	
	Idem de moveis	30$000	25$000	
	Idem de funilaria	15$000	12$000	
	Idem de ferreiro	30$000	25$000	
	Idem de ourives	30$000	25$000	
	Idem de tinturaria e lavanderia	12$000	10$000	
	Idem de tanoaria	30$000	25$000	
	Idem de photographia	36$000	30$000	
	Idem de papelaria e typographia	36$000	30$000	
	Idem de relojoaria	30$000	25$000	
	Idem de malas	30$000	25$000	
	Idem de selleiros e arrieiros	30$000	25$000	
46 —	Prensa hydraulica ou vapor	576$000	500$000	450$000
47 —	Pequenas tabernas	144$000	120$000	100$000
48 —	Pharmacia de	144$000	114$000	84$000
49 —	Padaria	80$000	50$000	25$000
50 —	Semente de algodão, casa compradora	192$000	144$000	84$000
51 —	Semente oleaginosa de qualquer natureza	120$000	84$000	70$000
52 —	Torrefacção de café	30$000	25$000	20$000
53 —	Não especificado	84$000	70$000	50$000
54 —	Machinismo de beneficiar arroz e milho	30$000	20$000	

TABELLA N.º 2

Taxação sobre mercadorias nas feiras

Volumes expostos no mercado ou fóra delle, para vender

De farinha de mandioca, arroz em casca, milho, feijão, cada um	$600
De fructas ou raizes leguminosas, cada	$800
De raspaduras	$800
De café, assucar, bacalháo, fumo, xarque	1$800
De arroz pilado, cada	1$500
De rêde, carona ou outras obras de couro	3$200
De banco de fazendas, sendo licenciado	4$300
Idem, idem, não licenciado	14$000
Idem de miudezas, ferragens, chapéos, calçados, estivas, sendo licenciado	3$600
Idem, idem, idem, não licenciado	6$000
De louças de barro	$600
De banca de café	$800
Idem de quitanda	1$500
De volume de porta, caibros, ripas, caixas, malas, esteiras, chapéos de palha e de couro e urupemas	$800
De meio de sola, cada	$400
De couro curtido, cada um	$400
De venda ou troca de animal, cada	3$600
De ancoreta de aguardente ou garrafão	3$600
De volume de corda, cada	1$500
De banca de faca, cortadeira, foices, machado, roçadeira	1$100
De volume de sal ou caixa, cada	1$000
Idem de albarda, cada um	1$000
Idem de suadores, volume	1$000
De aluguel de terno de medida de capacidade	1$200
Idem de aluguel de litro	$500
Idem, idem de cuia	$900
De cada caminhão de fructa	13$000
De banca de livros	3$000
Idem de vendedores de folhetos ambulantes	1$200
Idem de banca de joias e objectos de ouro e prata, licenciado	3$000
Idem, idem, idem, não licenciado	6$000
Idem, idem, vendedores ambulantes	3$000
Vendedores de joias, relogios, pulseiras e outros objectos de ouro e pedras preciosas	10$000
De objectos não especificados	1$000

NOTA — As mercadorias de armazem, quando expostas á feira, ficam sujeitas á taxação acima, conforme a sua especie.

TABELLA N.º 3

Imposto predial

1 —	Sobre o valor locativo de predios urbanos e suburbanos	10%
2 —	Sobre o valor locativo dos predios nos povoados	10%
3 —	Por uma casa de tijolo e telha, na zona rural do municipio	7$000
4 —	Idem, idem de taipa	5$000
	Idem, idem de palha	2$000

NOTA — Os predios urbanos e suburbanos ficam sujeitos ao imposto de limpeza publica, com o augmento de 20% sobre a decima urbana, o qual será cobrado conjunctamente.

TABELLA N.º 4

Imposto sobre diversões

1 —	Armacão de coreto, tablado ou barraquinha, no meio das ruas	12$000
2 —	Carrocel, por dia ou noite	12$000
3 —	Companhia theatral de qualquer genero, por dia ou noite	12$000
4 —	Circos de qualquer genero, por dia ou noite	12$000
5 —	Bazar a premio, por dia ou noite	12$000
6 —	Casa de diversão, sem organização social	12$000

TABELLA N.º 5

Imposto de industria e profissão

50% sobre o lançamento feito pelo Estado.

TABELLA N.º 6

Imposto de gado abatido

No matadouro publico da cidade e das povoações

Abatimento de gado bovino, por unidade	8$700
Idem de gado suino	5$000
Idem de lanigero	$900
Idem de caprino	$900

TABELLA N.º 7

Aferição de pesos e medidas

1 —	Por balança de estabelecimento, até 25 kilos	7$200
2 —	Idem, idem de mais de 25 kilos, cada	14$000
3 —	Por metro de estabelecimento commercial	7$200
4 —	Por collecção de pesos de estabelecimento	7$200
5 —	Por medida avulsa	2$400

NOTA — A aferição de pesos e medidas será feita duas vezes no decorrer de cada exercicio, sendo cobrada a taxa integral a primeira vez e metade da mesma na segunda.

A primeira aferição será procedida no mês de janeiro e a segunda em junho, devendo ser a mesma feita dos pesos e balanças, que servem aos machinismos de beneficiar algodão. Si um estabelecimento possuir mais de um metro ou balança, pagará a taxa integral do primeiro e os demais somente a metade da taxa, salvo quando houver uma balança grande e outra pequena, servindo para ramos de negocios differentes.

TABELLA N.º 8

Patrimonio municipal

1 —	Aluguel do predio commercial na povoação de Apparecida, por mês	30$000
2 —	Venda ou aforamento de terra no cemiterio publico, para levantamento de tumulo, por 10 palmos em quadra	120$000

TABELLA N.º 9

2 —	Idem para sepultura, em cova, criança	3$000
3 —	Idem para sepultura, em caixão, para criança	6$000
4 —	Idem para sepultura, em caixão, adulto	12$000
5 —	Idem para sepultura em carneiro particular	10$000

TABELLA N.º 10

Imposto cedular sobre a renda de immóveis ruraes

Sobre o rendimento global e annual de propriedade agricola e pastoril ou das industrias extractivas vegetal, animal e mineral	5%

Deduz-se deste imposto 2/3 para as despesas ordinarias do contribuinte.

TABELLA N.º 11

Imposto de rendas diversas

	1.ª Secção:	
	Licenças para construcção, reconstrucção e concertos:	
1 —	Abertura e desvio de estrada e caminhos publicos	24$000
2 —	Idem, tapagem de portas, janellas exteriores	6$000
3 —	Alinhamento para construcção e reconstrucção de muros e fronteiras	$500
4 —	Andaime nas ruas e praças, para qualquer fim	6$000
5 —	Assentamento:	
	a) de motores electricos, a vapor ou qualquer machinismo	10$000
	b) de assentamento de cancellas de bater, nas estradas e caminhos publicos, cada	36$000
	c) de qualquer obra não prevista	6$000
	2.ª Secção:	
	Occupação de vias publicas:	
1 —	Deposito de mercadorias nas vias publicas:	
	a) Pelo prazo maximo de 3 dias	20$000
	b) por prazo excedente de 3 dias, cada	10$000
2 —	Deposito de materiaes de construcção, reconstrucção, ao pé da obra, emquanto durar o serviço	20$000
3 —	Entulhos provenientes de construcção, reconstrucção, após terminado o serviço, com prazo de 8 dias, por excedente, cada dia	1$000
4 —	Deposito de artigos insalubres, inflammaveis, explosivos, pelo prazo improrogavel de 12 horas	20$000
	3.ª Secção:	
	Commercio ambulante:	
1 —	Mercadores ambulantes, de miudezas, artigos de moda, tapeçaria e ornamento de casa, podendo vender nas feiras	180$000
2 —	Mercadores de fazendas e cortes de tecidos, seja qual fôr a sua natureza	96$000
3 —	Mercadores de artigos de moda	96$000
	Idem de roupas feitas sob medidas	120$000
4 —	De objectos de prata, ouro ou pedras preciosas	48$000
5 —	De objectos de flandres ou qualquer metal	12$000
6 —	De artigos não especificados	18$000
7 —	Mercadores de fumo ambulantes, podendo vender nas feiras	26$000
8 —	Mercadores exclusivamente de cortes de fazenda	48$000
9 —	Viajantes que fizerem exposições de artigos de moda, mesmo temporariamente, em estabelecimento ou casa particular	84$000
	4.ª Secção:	
	Renda de registro em geral:	
1 —	Por titulo de empregado municipal	6$000
2 —	Por licença de empregado municipal	6$000
3 —	Registro de qualquer natureza	5$000
4 —	Registro de ferro, marca ou signal	6$000
5 —	Carta de arrematação	5$000
6 —	Registro de petição dirigida ao Prefeito	2$000
7 —	Registro de vendedor de leite ambulante com direito á placa	3$000
8 —	Idem de vendedores de leite a domicilio	5$000

9 — Idem de engraxates e ganhadores, com direito á placa	7$000
10 — Idem de vendedores ambulantes de estiva e outros generos	800$000
11 — Idem de vendedores de generos alimenticios em caminhão	50$000
12 — Agentes vendedores de qualquer artigo em hoteis, pensões, café ou casa particular	20$000
13 — Registro de animal de frete, com direito á placa	3$000
14 — Despacho de isenção de imposto votado a favor d contribuinte	5$000
15 — Registro de cada carta de chauffeur	10$000

TABELLA N.º 12

Imposto sobre vehiculo

Matricula sem direito a placa

1 — De automovel particular	44$000
Idem de caminhão	44$000
Idem de auto-omnibus de aluguel	120$000
Idem de auto-caminhão de aluguel	60$000
Idem de automovel de aluguel	60$000
2 — De motorcycleta particular	12$000
Idem de motorcycleta de aluguel	15$000
Idem de bicycleta particular	3$000
Idem de aluguel	6$000
3 — Licença de conductor de automovel ou caminhão	12$000
4 — Licença de carroça de aluguel	36$000

TABELLA N.º 13

TAXA SOBRE SERVIÇOS MUNICIPAES, ILLUMINAÇÃO PUBLICA E ESTATISTICA

1 — Por volume de algodão em pluma, manufacturado nas fabricas do municipio, até 70 kilos ou fracção	1$200
2 — Por kilo de algodão em caroço, de producção deste municipio, cobrado no campo	$020
3 — Pasta de algodão, por fardo até 70 kilos	$120
4 — Semente de oiticica, fardo até 70 kilos ou fracção	$120
5 — Pelles de caprino, lanigeros, pelles sylvestres, e couro de boi, até 70 kilos ou fracção	1$200
6 — Semente de algodão, por fardo até 70 kilos ou fracção	$300
Idem de piolho de algodão, fardo até 70 kilos ou fracção	$500
Oleos:	
7 — De semente de algodão, por litro	$030
De semente de oiticica, por litro	$030
De semente de mamona	$030
De semente não especificada	$030
Mercadorias diversas:	
11 — Cal, por volume até 7 kilos	$240
12 — Fumo, por vara	$120
13 — Rêde, fabrico por unidade	$120
14 — Cêra de carnaúba ou de qualquer natureza	$030
15 — Queijo, por kilo	$030
16 — Manteiga, por garrafa	$240
17 — Peixe, volume até 70 kilos	$240
18 — Côco, por cento	$360
19 — Raspaduras, por volume	$500
20 — Milho, por volume	$500
21 — Feijão, por volume	$500
22 — Fava, por volume	$500
23 — Unhas e pontas de boi, volume até 70 kilos	$600
24 — Animaes, cavallar, muar e vaccum, por cabeça	1$800
25 — Lanigero, caprino e suino, por cabeça	$600
26 — Taboas, por duzia	1$200
27 — Linhas, por metro cubico	$120
28 — Ripas, por cento	$120
29 — Não especificado	$120
30 — Aguardente, ancoreta	1$000

TABELLA N.º 14

Taxa de consumo

1 — Por automovel ou caminhão, cada um	5$000
2 — Por volume de material, para automovel, até 75 kilos	1$000
3 — Por volume de farinha de mandioca, milho, feijão e arroz com casca	$075
4 — Por volume de raspadura, raizes leguminosas, fructas, cebolas e alho	$175
5 — Por volume de corda, urupemas, chapéos de palha e esteiras de albardas	$175
6 — Por volume de arroz pilado, assucar e café	$150
7 — Por volume de rêdes e tecidos em geral	$475
8 — Por volume de mercadorias diversas, ferragens, vidros, etc., até 70 kilos	$300
9 — Por volume de louças e obras de couros, até 70 kilos	$275
10 — Por caixa de gasolina, kerosene, oleo mineral ou de qualquer especie, sabão e soda caustica	$150
11 — Camburão de soda caustica e barrica de cêbo e oleo, para fabrica de sabão	$300
12 — Por volume de miudezas, perfumarias, chapéos e medicamentos	$300
13 — Cigarros, phosphoros, charutos, por volume	$275
14 — Por caixa de bebidas alcoolicas	$500
15 — Por caixa de cerveja	$300
16 — Por caixa de guaraná, agua mineral, etc.	$200
17 — Por ancoreta de aguardente	$600
18 — Por volume de carne de xarque, bacalhau, dôce, manteiga e macarrão	$175
19 — Por volume de vinagre ou ancoreta	$100
20 — Por caixa de conservas e confeitos	$100
21 — Por barrica de cimento	$200
22 — Por tambor de oleo	$600
23 — Por volume de taboas, ripas, janellas, caibros, pranchas, etc.	$100
24 — Por volume de sal	$075
25 — Por volume de sola	$100
26 — Por volume de gomma de mandioca	$200
27 — Por volume de arame liso ou farpado	$300
28 — Por caixa de alcool	$500
29 — Por barril de tinta	$500
30 — Por volume de breu, enxofre e salitre	$300
31 — Por machina de costura de pé	1$000
Idem de veio	$500
Idem de escrever	1$000
32 — Por volume de farinha de trigo	$100
33 — Por fardo de papel para impressão	$200
34 — Idem para embrulho	$100
35 — Por volume de mercadorias diversas	$300
36 — Colchões para cama, por unidade	$100
37 — Cama, por unidade	$100
38 — Motorcycleta, por unidade	$100
39 — Bicycleta, por unidade	$500
40 — Carboreto, porta-tambor	$300
41 — Bilhar, por unidade	1$000
42 — Arsenico, por volume	$200
43 — Especiarias, por volume	$200
44 — Côco, por volume	$100
45 — Por volume não especificado	$475
46 — Por volume de material electrico	1$000
47 — Pneumatico, por unidade	$500
48 — Camara de ar, por volume até 70 kilos	$500
49 — Cimento, por sacca	$100

2.ª PARTE

DAS DESPESAS

Art. 2.º — A despesa do municipio de Sousa, para o exercicio financeiro de 1937, é fixado em duzentos contos de réis (200:000$000) e distribuida de conformidade com as verbas discriminadas:

1 — Conselho Municipal

Pessoal:		
Secretario	960$000	
Expediente	240$000	1:200$000

2 — Prefeitura

Pessoal:		
Subsidio ao Prefeito	12:000$000	
Vencimentos do secretario	5:400$000	
Idem ao porteiro	1:800$000	
Assistencia Judiciaria	1:200$000	
Expediente e material	1:200$000	21:600$000

3 — Fiscalização

Pessoal:		
1.º fiscal do municipio	4:200$000	
2.º fiscal do municipio	2:400$000	
Serviço de Fiscalização	1:500$000	8:100$000

Thesouraria

Pessoal:		
Thesoureiro	4:800$000	
Procurador geral	3:600$000	
Escripturario	4:200$000	
Prepostos	15:000$000	27:600$000

5 — Obras publicas

Conservação da fonte publica	1:500$000	
Idem de estradas de rodagem	5:800$000	
Reconstrucção do mercado publico da cidade	15:000$000	
Complemento da arborização publica e sua conservação	3:800$000	
Conservação dos proprios municipaes	5:000$000	31:100$000

6 — Illuminação Publica

Para a rescisão do contracto da luz publica e seu melhoramento	43:000$000	43:000$000

7 — Limpeza Publica

Asseio das ruas da cidade	5:953$000	
Idem do matadouro	1:500$000	
Idem dos povoados de Nazareth, S. Francisco, Santa Cruz, S. José e S. Gonçalo e Canto	2:500$000	9:953$000

8 — Instrucção Publica

10% sobre as rendas	15:000$000	15:000$000

9 — Cemiterio

Ao zelador do cemiterio da cidade	720$000	
Asseio e conservação do cemiterio da cidade	640$000	
Idem dos povoados	360$000	1:720$000

10 — Subvenção

A' banda de musica	1:200$000	1:200$000

11 — Serviço de Estatistica

Expediente e outras despesas	5:160$000	5:160$000

12 — Despesas diversas

Soccorro publico	1:500$000	
Fóros ao patrimonio da Matriz	60$000	
Publicações e impressões	4:000$000	
Eventuaes	12:480$000	
Gratificação ao escrivão do jury	120$000	
Idem aos dois do crime	480$000	
Idem aos dois officiaes de justiça, servindo de guardas municipaes	1:920$000	
Idem ao escrivão da delegacia da cidade	1:440$000	
Idem aos escrivães dos districtos de Nazareth e S. José	480$000	
Expediente e aluguel do predio da delegacia da cidade	720$000	
Idem dos districtos	480$000	
Expediente do jury e crime	300$000	
Aluguel dos predios para açougue, nos povoados	1:200$000	
Fornecimento d'agua na cadeia e Prefeitura	360$000	
Diaristas municipaes	6:207$000	
Despesas com inactivos	2:620$000	34:367$000

RESUMO DAS DESPESAS

1 — Conselho Municipal	1:200$000	
2 — Prefeitura Municipal	21:600$000	
3 — Fiscalização	8:100$000	
4 — Thesouraria	27:600$000	
5 — Obras publicas	31:100$000	
6 — Illuminação publica	43:000$000	
7 — Limpeza publica	9:953$000	
8 — Instrucção publica	15:000$000	
9 — Cemiterio	1:720$000	
10 — Subvenção	1:200$000	
11 — Serviço de Estatistica	5:160$000	
12 — Despesas diversas	34:367$000	200:000$000

INSTRUCÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE ORÇAMENTO

Art. 3.º — Ninguem poderá exercer qualquer ramo de commercio sem requerer a respectiva licença á Prefeitura, sob pena de multa, calculada na razão da terça parte da taxa a pagar pelo ramo de seu negocio.

Art. 4.º — Quem possuir mais de um estabelecimento da mesma especie e natureza pagará a taxa integral do maior capital e metade de cada um dos outros. Si, porém, os estabelecimentos fôrem de ramos differentes, ficarão sujeitos á taxa integral de um delles.

Art. 5.º — Os estabelecimentos em grosso que venderem tambem a retalho pagarão a sua taxa integral e metade da primeira classe de retalho.

§ unico — Os estabelecimentos constituidos por differentes ramos de negocio pagarão integralmente a taxa do ramo predominante e terça parte dos demais.

Art. 6.º — O proprietario de qualquer estabelecimento que consentir fazer exposição de mercadorias pertencentes a outro negociante, dentro de seu predio commercial, ficará responsavel pela respectiva licença.

Art. 7.º — Os impostos de que trata o artigo anterior serão cobrados durante o mês de março do corrente exercicio, precedido de edital, para que os interessados façam as suas reclamações, no prazo nunca excedente de 15 dias.

§ unico — Terminado o mês de março serão cobrados com o augmento de 10% os impostos de porta aberta, durante o mês seguinte, e, extincto este segundo prazo, augmento de 1% em cada mês vencido no decorrer do exercicio.

Art. 8.º — O lançamento de decima urbana ou imposto predial será feito no mês de julho, precedido de edital, para as devidas reclamações, no prazo improrogavel de 15 dias.

Art. 9.º — E' da competencia dos lançadores do imposto de decima urbana ou imposto predial arbitrarem o valor locativo dos predios, no seguinte caso:

a) quando occupados pelos proprios donos;

b) quando occupados por pessôas da familia do proprietario, estejam ou não vencendo alugueis;

c) quando não fôrem exhibidos recibos ou contractos de aluguel ou houver razão para suspeitar da legitimidade desses documentos.

§ unico — Do arbitramento feito pelos lançadores cabe recurso em petição para o prefeito, no prazo de 15 dias.

Art. 10 — Os predios occupados pelos proprios donos com domicilio de sua familia, pagarão o imposto na razão da quarta (1|4) parte, estimando-se o valor locativo como se fosse alugado.

§ 1.º — Não comprehendem nas disposições acima, os predios occupados por parentes dos proprietarios em qualquer grão civil, isentos de aluguel; salvo quando, em condições especiaes, não houver duvida de que aquelles são mantidos exclusivamente ás expensas destes, a juizo do prefeito.

§ 2.º — Poderá gozar da vantagem do pagamento pela quarta parte o proprietario que, possuindo um unico predio, residir por circumstancia especial, em predio alugado, se fôrem perfeitamente iguaes os respectivos valores locativos.

§ 3.º — Os predios occupados pelos proprios donos com domicilio de sua familia e estabelecimento commercial, girando sob a sua firma individual, pagarão imposto como alugados, com 50% de abatimento.

§ 4.º — Os predios sem platibandas com biqueira sobre o passeio das ruas, pagarão além do imposto sob taxa determinada na tabella orçamentaria, mais 50%.

§ 5.º — Não estão isentos do lançamento do imposto os predios fechados por ausencia temporaria dos respectivos occupantes até 6 mêses.

Art. 11 — O lançamento do imposto predial será feito no primeiro trimestre de cada anno por funccionarios municipaes designados por portaria do prefeito, procedendo a sua revisão no mês de julho.

Art. 12 — A revisão tem por fim somente apanhar os predios que estavam desoccupados ou os que accrescerem em virtude de novas construcções, lançando-se-lhes então, o imposto correspondente a um semestre.

Art. 13 — O imposto será reduzido 50% se o predio de aluguel ficar desalugado por prazo ininterrupto superior a seis mêses, durante o exercicio, mediante requerimento acompanhado das necessarias provas.

§ unico — Os predios de residencia dos respectivos proprietarios não terão direito a reducção de que trata o dispositivo anterior.

Art. 14 — Terão baixa os predios interdictos, demolidos para reconstrucção ou destruidos por incendios.

§ unico — Os predios destruidos por incendio ou causa imprevista, situados na zona urbana, quando permanecerem em ruinas por espaço superior a um anno, ficarão sujeitos ao pagamento do imposto que lhes era lançado na epoca da destruição.

Art. 15 — O augmento ou diminuição do valor locativo dos predios no decorrer do exercicio não determinará a elevação ou reducção do imposto lançado.

Art. 16 — São isentos de pagamento do imposto predial:

a) os edificios de propriedade da União e do Estado;

b) os predios pertencentes ás instituições beneficentes e de Caridade, uma vez que prove essa finalidade e realmente a pratiquem;

c) as egrejas, capellas e conventos de ordem religiosa de qualquer Seita;

d) os predios de habitação de pessôas reconhecidamente miseraveis ou indigentes, a juizo do prefeito.

Art. 17 — Fica creado, de accôrdo com as Constituições Federal e Estadual, o imposto cedular sobre a renda de immoveis ruraes.

§ unico — Este imposto será cobrado do proprietario na base de 5%, calculado sobre o rendimento global do immovel, do qual serão deduzidos dois terços (2|3) para as despesas necessarias do contribuinte.

Art. 18 — O lançamento será feito mediante declaração do proprietario na cedula que lhe fôr enviada, o qual tomará por base a renda do anno anterior.

Art. 19 — Quando a Prefeitura tiver motivo para duvidar da veracidade da declaração, designará uma commissão, a fim de colher informações sobre o rendimento exacto da propriedade e fazer o devido lançamento.

Art. 20 — Considera-se como rendimento para effeito do artigo 17, o resultado das terras cultivadas, pastagens, construcções, machinismos, culturas permanentes, gado de trabalho e de renda e quaesquer outras bemfeitorias.

§ unico — No caso em que o proprietario não se conformar com o lançamento feito sôbre sua propriedade, poderá reclamar por petição dirigida ao prefeito no prazo de 30 dias, depois da publicação em edital do referido imposto.

Art. 21 — O imposto de renda cedular sobre immoveis ruraes deverá ser pago até 30 de setembro de cada exercicio.

Art. 22 — Os generos e materias extractivas e productos industriaes do municipio ficam sujeitos ao imposto de estatistica municipal, na conformidade da taxa determinada para cada um.

Art. 23 — O imposto da tabella 13, com o nome de taxa de Serviço Municipal, sua renda será applicada no serviço de estatistica e, no caso de excesso, este destinar-se-á a cobrir a falta de outras dotações do orçamento, a criterio do poder executivo.

Art. 24 — Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sousa, em 31 de dezembro de 1936.

Eladio Pedrosa de Mello — Prefeito.

Virgilio Pinto de Aragão — Secretario.

VÉTO PARCIAL AO PROJECTO N.º 4, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SOUSA

Eladio Pedrosa de Mello, prefeito municipal de Sousa, usando das attribuições que confere a Constituição do Estado, em seu art. 91, n.º 1, não se conformando com a resolução do Conselho Municipal de Sousa, que votou contra a execução do Orçamento Municipal para 1937, na sua parte da receita, Tabella n.º 10, que consigna o imposto cedular sobre immovel rural;

Considerando que o imposto em apreço é privativo aos municipios por attribuições da Constituição Federal e Estadual; a primeira em seu art. 13, n.º V e a segunda em seu art. 105, n.º 4;

Considerando que o mesmo imposto dá uma renda annual de 10:000$000 ao municipio, o que seria absurdo o desapparecimento de tal contribuição, visto occasionar grave desfalque nas finanças do municipio;

Considerando que não é justo, rasoavel e intelligente proscrever do quadro das rendas um imposto de natureza constitucionalissima, privativo aos municipios, para recorrer a outros inseguros e de pouca garantia ao regimen das rendas;

Considerando que o orçamento obedece a um conjuncto de circumstancias pelo qual tem de equilibrar o seu coefficiente financeiro de tal forma que não prejudique em substancia todos os compromissos nelle consignados;

Considerando que o imposto rejeitado já fez parte do quadro da receita, no orçamento de 1936, por isso mesmo não constitue nenhum gravame, nem collide com outros de igual natureza;

Considerando que é materia de estudo e ponderação aquella que vae attingir a natureza das rendas da lei orçamentaria, não sendo cabivel a ligeireza, nem a precipitação no acto de sua apreciação;

VÉTO o orçamento, na parte em que a Camara Municipal rejeitou, isto é, Tabella n.º 10, do alludido orçamento, devolvendo-o á nova deliberação, na conformidade do Regimento Interno do Conselho Municipal e para effeito do art. 29, da Lei Organica dos Municipios, n.º 36, deste Estado.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sousa, em 30 de dezembro de 1936.

Eladio Pedrosa de Mello — Prefeito.

VIDA JUDICIARIA

CÔRTE DE APPELLAÇAO DO ESTADO

3.ª sessão ordinaria, em 26 de janeiro de 1937

Presidente — **Souto Maior**.
Secretario — **Euripedes Tavares**.
Procurador Geral — **Renato Lima**.

Compareceram os desembargadores:

Souto Maior, Paulo Hypacio, Flodoardo da Silveira, Mauricio Furtado, José Flosculo, Severino Montenegro e o dr. Proc. Geral do Estado, Renato Lima. O exmo. des. José Novaes não compareceu.

Lida, foi approvada, sem observação, a acta da sessão anterior:

Distribuições:

Ao des. José Novaes:

Aggravo de petição civel n.° 5, (mandado de busca), da comarca de C. Grande. Aggravante a firma M. Francelino & Cia.; aggravada S. A. White Martins & Cia.

Appellação civel n.° 1, da comarca de João Pessôa. Appellante Luiz Lianza & Filhos; appellado o Estado da Parahyba.

Appellação civel n.° 7, da comarca de Picuhy. Appellantes José Galdino Fernandes e sua mulher; appellada d. Conceição America do Espirito Santo.

Appellação criminal n.° 19, da comarca de Guarabira, (distribuida anteriormente ao des. Souto Maior, sob n.° 198). Appellante a J. Publica; appellado José Raymundo de Amorim.

Ao des. Paulo Hypacio:

Appellação civel n.° 2, da comarca de Patos. Appellante a firma commercial Antonio Villarim & Cia.; appellada a Fazenda do Estado.

Appellação civel n.° 8, da comarca de C. Grande. Appellantes a Fazenda do Estado e Sabiniano Dias de Araujo, sua mulher e outros; appellado Genuino Rodrigues de Sousa Campos.

Appellação criminal n.° 20, da comarca de Pombal, (anteriormente distribuida sob n.° 192, ao des. Souto Maior). Appellante a J. Publica; appellado Abdias Bernardo de Moraes.

Aggravo de petição civel n.° 6, da comarca de João Pessôa, (anteriormente distribuida sob n.° 68, ao des. Souto Maior). Aggravante Venancio Toscano de Britto; aggravado Bartholomeu Toscano de Britto.

Ao des. Flodoardo da Silveira:

Aggravo de petição civel n.° 1, do termo de Soledade, da comarca de C. Grande. Aggravantes José André de Barros e sua mulher; aggravados José Ramos e sua mulher.

Appellação civel n.° 3, da comarca de Patos. Appelantes Augusto Valdevino dos Santos e sua mulher; appellados João Domingues de Queiroz e sua mulher.

Apellação civel n.° 9, da comarca de Princêsa. Appellante Coriolano Diniz; appellado Juvencio Pereira da Silva.

Recurso de revista civel n.° 1, da comarca de João Pessôa. Recorrente Sigismundo Guedes Pereira Junior; recorrido Galdino Jeronymo.

Ao des. Mauricio Furtado:

Aggravo de instrumento civel n.° 2 da comarca de C. Grande. Aggravante a Exportadora de Productos Brasileiros S. A. (Probas); aggravado o liquidatario da massa fallida "Sociedade Exportadora Lafayette, Lucena, Limitada".

Recurso de revista civel n.° 2, da comarca de Itabayanna. Recorrente Fenelon de Albuquerque Montenegro; recorrido Pedro Martiniano de Britto.

Appellação civel n.° 4, do termo de Caiçára, da comarca de Guarabira. Appellantes Severino de Oliveira Porto e sua mulher; appellada a firma Brasiliano & Cia.

Appellação civel n.° 10, da comarca de C. Grande. Appellantes Manuel Ferreira de Araujo e sua mulher, Francisco Pereira do Nascimento e outros; appellados Americo Porto e sua mulher.

Ao des. José Floscolo:

Aggravo de instrumento civel n.° 3, da comarca de C. Grande. Aggravante Henrique Colinvaux; aggravado o liquidatario da massa fallida "Sociedde Exportadora Lafayette, Lucena, Limitada".

Appellação civel n.° 5, do termo de Pilar, da comarca de Itabayana. Appellante d. Theophilis Clementino Ferreira de Andrade; appellados Abilio Dantas & Cia.

Ao des. Severino Montenegro:

Aggravo de instrumento civel n.° 4, da comarca de Areia. Aggravante d. Maria Pereira; aggravado Angelo Rodrigues de Sousa.

Appellação civel n.° 6, da comarca de Bananeiras. Appellante o Banco Popular de Moreno; appellado o Banco do Estado.

Appellação criminal n.° 18, da comarca de Bananeiras, (anteriormente distribuida sob n.° 204, ao desembargador Souto Maior). Appellante a Justiça Publica; appellado Pedro Jorge da Silva.

Passagens:

Appellação civel n.° 47, da comarca de A. Grande. Relator des. Paulo Hypacio. Appellantes João Joaquim de Carvalho e sua mulher; appellados Sergio Nunes da Motta e sua mulher.

Idem n.° 41, do termo de Pilar, da comarca de Itabayana. Relator o mesmo des. Appellante o menor João Gomes de Araújo, assistido por sua mãe, d. Julia Cavalcanti; appellado, João Cesar Alvares de Carvalho.

O des. Flodoardo da Silveira passou os respectivos autos á revisão do des. M. Furtado.

Aggravo de petição civel n.° 64, da comarca de C. Grande. Aggravante d. Philomena de Sousa Guerra; aggravado Luiz Francisco Bezerra. O des. J. Floscolo passou os autos ao 2.° revisor des. S. Montenegro.

Despachos:

Aggravo de instrumento civel n.° 67, da comarca de Patos. Relator des. Paulo Hypacio. Aggravantes Severino Vieira dos Santos e sua mulher; aggravado João Alipio Leite.

Aggravo de petição civel n.° 66, da comarca de João Pessôa. Relator des. S. Montenegro. Aggravante Heronides Cunha; aggravada a Fazenda do Estado.

Aggravo de petição civel n.° 65, (accidente no trabalho), da comarca de João Pessôa. Relator des. J. Floscolo. Aggravante Diogenes Nunes Chianca; aggravado José Coêlho da Silva.

Appellação civel n.° 61, da comarca de C. Grande. Relator des. Flodoardo Lima da Silveira. Appellantes João Felismino da Costa Nogueira, por seu assistente judiciario e o juiz de direito da 1.ª vara, appellado Severino Nogueira, proprietario da Empresa Auto Viação Parahybana.

O des. presidente mandou os respectivos autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Aggravo de petição criminal ex-officio n.° 1, da comarca de Itabayana. Relator des. José Novaes.

Idem n.° 2, da comarca de João Pessôa. Relator des. S. Montenegro.

Idem n.° 3, da comarca de Picuhy. Relator des. José Novaes.

Idem n.° 4, da comarca de Alagôa Grande. Relator des. Paulo Hypacio.

Idem n.° 5, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator des. Flodoardo da Silveira. Aggravante Amero Luiz da Silva; aggraveda a J. Publica.

Idem n.° 6, da comarca de Santa Rita. Relator desembargador M. Furtado.

Idem n.° 7, da comarca de C. Grande. Relator desembargador José Floscolo.

Appellação criminal n.° 7, da comarca de Piancó. Relator des. José Novaes. Appellante a Justiça Publica; appellado Osorio Olympio de Queiroga.

Idem n.° 14 ,da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hypacio. Appellante Belino Alves de Azevêdo; appellada a Justiça Publica.

Idem n.° 3, da comarca de Mamanguape. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante a Justiça Publica; appellado João Joaquim do Nascimento.

Idem n.° 9, da comarca de Piancó. Relator des. Foldoardo da Silveira. Appellante a Justiça Publica; appellado Manuel Gervasio de Sousa.

Idem n.° 12, da comarca de Mamanguape. Relator des. S. Montegro. Appellante a Justiça Publica; appellado Manuel Joaquim de Farias.

Idem n.° 6, da comarca de Piancó. Relator des. Severino Montenegro. Appellante a Justiça Publica; appellado Simão Tavares de Arruda.

Idem n.° 5, da comarca de Piancó. Relator des. José Flosculo. Appellante a J. Publica; appellado Osorio Olympio de Queiroga.

Iuem n.° 2, da comarca de S. João do Cariry. Relator des. Paulo Hypa. appellado José Romualdo de Andrade.

Foram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. Proc. Geral do Estado.

Appellação criminal n.° 1, da comarca de C. Grande. Relator des. José Novaes. Appellante Silvino de Albuquerque, vulgo Silva Munis; appellada a J. Publica.

Idem n.° 13, da comarca de Mamanguape. Relator des. José Novaes. Appellante José Francisco da Silva, vulgo "José Rosas"; appellada a Justiça Publica.

Idem n.° 17, da comarca de Areia. Relator des. J. Floscolo. Appellante Sebastião Salles da Silva; appellada a Justiça Publica.

Foram os respectivos autos com vista aos appellantes e depois ao dr. Proc. Geral do Estado.

Appellação criminal n.° 4, da comarca de João Pessôa. Relator des. M. Furtado. Appellante o dr. 1.° Promotor Publico; appellado José Fidelis de Lima.

Idem n.° 8, da comarca de Areia. Relator des. Paulo Hypacio. Appellante a J. Publica; appellado José Justino da Silva, vulgo "Matheus".

Idem n.° 10, do termo de Pilar, da comarca de Itabayana. Relator des. M. Furtado. Appellante a Justiça Publica; appellado José Clementino de Oliveira, vulgo "José Pedra".

Idem n.° 11, da comarca de Mamanguape. Relator des. José Floscolo. Appellante a J. Publica; appellado Genuino Soares da Silva.

Idem n.° 15, da comarca de Pombal. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante a Justiça Publica; appellado José Mamede, vulgo "Zéca Mamede".

Idem n.° 16, da comarca de Pombal. Relator des. M. Furtado. Appellante a J. Publica; appellados Osorio Olympio de Queiroga e Cleodon Irineu.

Foram os respectivos autos com vista aos appellados e depois ao dr. Proc. Geral do Estado.

Pareceres:

Petição de desaforamento n.° 3, da comarca de João Pessôa. Requerente Joaquim Sergio Diniz, domiciliado na cidade de Princêsa, por seu advogado bel. Plinio Lemos.

Aggravo de petição em **habeas-corpus** n.° 1, da comarca de Princêsa. Aggravante o dr. Juiz de direito; aggravado Themistocles de Araújo Lima.

Appellação criminal n.° 202, da comarca de Misericordia. Appellante a J. Publica; appellados Manuel Bento, João Bento e João Biró.

Idem n.° 157, do termo de Teixeira, da comarca de Patos. (Queixa-crime). Appellante Sancho Leite de Albuquerque; appellado Agostinho Nunes da Costa.

Idem n.° 206, da comarca de Itabayana. Appellante a J. Publica; appellado Joaquim Ribeiro do Nascimento.

Appellação civel n.° 56, da comarca de Areia. Appellante José Tavares; appellados Manuel Joaquim e Maria Francisca da Conceição.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.° 3, da comarca de João Pessôa. Embargante d. Fredevinda Alves de Sá, Onaldo Alves de Sá e outros; embargada d. Maria Henriques de Sá Gonçalves.

Recurso extraordinario nos autos de appellação civel n.° 47, da comarca de João Pessôa. Recorrente d. Maria do Carmo Gouveia Loureiro; recorrido o Estado da Parahyba.

O dr. Procurador Geral do Estado apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Designação de dia:

Aggravo de petição em **habeas-corpus** n.° 1, da comarca de Princêsa. Aggravante o dr. Juiz de direito; aggravado Themistocles de Araújo Lima.

Appellação criminal n.° 209, do termo de Pilar, da comarca de Itabayana. appellante a J. Publica; appellado Severino Ramos da Silva.

Idem n.° 205, da comarca de Bananeiras. Appellantes Francisco José do Nascimento, Severino Duda e outros; appellada a J. Publica.

Idem n.° 200, da comarca de Itabayana. Appellante a J. Publica; appellado Octacilio Severino Alves e outros.

Appellação civel n.° 67, da comarca de Patos. Appelantes Manuel Eleutherio da Nobrega e sua mulher, por seu assistente judiciario; appellado Sebastião Mathias de Oliveira.

Foi designada a presente sessão para os julgamentos respectivos.

Julgamentos:

Aggravo de petição em **habeas-corpus** n.° 1, da comarca de Princêsa. Relator des. Souto Maior. Aggravante o dr. juiz de direito; aggravado do Themistocles de Araujo Lima.

Preliminarmente não se tomou conhecimento do recurso, contra o voto do exmo. des. J. Floscolo.

Appellação criminal n.° 209, do termo de Pilar, da comarca de Itabayana. Appellante a J. Publca; appellado Severino Ramos da Silva.

Deu-se provimento á appellação para mandar o réo appellado a novo jury, unanimemente.

Idem n.° 205, da comarca de Bananeiras. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellantes Francisco José do Nascimento, Severino Duda e outro; appellada a J. Publica.

Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, contra os votos dos exmos. des. relator e José Floscolo. Foi designado para lavrar o accordão o exmo. des. M. Furtado.

Idem n.° 200, da comarca de Itabayana. Relator des. M. Furtado. Appellante a J. Publica; appellado Octacilio Severino Alves e outros. Deu-se provimento, em parte, á appellação, por unanimidade de votos.

Apellação civel n.° 67 ,da comarca de Patos. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellantes Manuel Eleutherio da Nobrega e sua mulher, por seu assistente judiciario; appellado Sebastião Martins de Oliveira.

Negou-se provimento á appellação, para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Assignatura de accordãos:

Mandado de segurança (originario) n.° 7, da comarca de João Pessôa. Requerente a Cia. America Fabril, com séde no Rio de Janeiro e filial em Campina Grande, por seu adv. bel. José de Oliveira Pinto.

Agravo criminal **ex-officio** n.° 82, da comarca de Santa Rita. Relator des. Flodoardo da Silveira.

Aggravo criminal **ex-officio** n.° 83, da comarca de S. Rita. Relator des. M. Furtado.

Appellação criminal n.° 164, da comarca de Mamanguape. Appellante a J. Publica; appellados Clementino Pedro das Flôres e Manuel Malaquias dos Santos.

Idem n.° 152, do termo de S. José de Piranhas, da comarca de Cajazeiras. Appellante a J. Publica; appellados Ananias Coêlho de Sousa e Lourival Lucio.

Idem n.° 182, do termo de Brejo do Cruz, da comarca de C. do Rocha. Appellante a J. Publica; appellado Pedro Vicente da Silva.

Iedm n.° 188, da comarca de A. do Monteiro. Appellante a J. Publica; appellado João Vieira de Mello, vulgo "João Simão".

Foram assignados os respectivos accordãos.

—

CÔRTE DE APPELLAÇAO

6.ª sessão ordinaria em 5 de fevereiro de 1937

Presidente: — Souto Maior.
Secretario — Euripedes Tavares.
Proc. Geral — Renato Lima.

Compareceram os desembargadores: — Souto Maior, Flodoardo da Silveira, Mauricio Furtado, José Floscolo, Severino Montenegro e o dr. Procurador Geral do Estado, Renato Lima. O exmo. des. Paulo Hypacio não compareceu por motivo justificado.

Lida, foi approvada, sem observação, a acta da sessão anterior:

Após, procedeu-se ao sorteio do desembargador que terá de presidir á banca examinadora do concurso que se vae realizar para o cargo de amanuense, sendo sorteado o des. Paulo Hypacio da Silva. Em seguida o des. presidente submetteu á apreciação da casa a relação nominal dos juizes de direito do Estado com discriminação das datas de nomeação e de exercicio, antiguidade de nomeação, exercicio na classe e sua antiguidade na mesma. Revista a relação pela Côrte, foi approvada, por unanimidade de votos. Depois o des. presidente consultou a Casa si, com a approvação da lista de antiguidade dos juizes, podia ou não a Côrte tratar, desde logo, da escolha do substituto do des. José Novaes, tendo esta decidido pela affirmativa. Por ultimo, o exmo. des. presidente propoz o adiamento da escolha, considerando não se achar completa a Côrte, pela ausencia de um desembargador, o que, de alguma sorte, teria de influir no caso.

Distribuições:

Ao desembargador Paulo Hypacio: — Appellação criminal n.° 35, da comarca de Guarabira (anteriormente distribuida sob n.° 19, ao desembargador José Novaes). Appellante a Justiça Publica; appellado José Raymundo de Amorim.

Ao desembargador Severino Montetado: — Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.° 11, da comarca de Picuhy, (anteriormente distribuida sob n.° 3, ao desembargador José Novaes).

Ao desembargador José Floscolo: — Appellação civel n.° 16, da comarca de Picuhy, (anteriormente distribuida sob n.° 7, ao desembargador José Novaes). Appellantes José Galdino Fernandes e sua mulher; appellada d. Conceição America do Espirito Santo. Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.° 12, da comarca de Sousa.

Ao desembargador Severino Montenegro: — Aggravo de petição civel n.° 10, (mandado de busca), da comarca de C. Grande, (anteriormente distribuida sob n.° 5, ao des. José Novaes). Aggravante a firma M. Francelino & Cia.; aggravada S. A. White Martins & Cia.

Appellação civel n.° 17, da comarca de João Pessôa, (anteriormente distribuida sob n.° 1, ao desembargador José Novaes. Appellantes Luiz Lianza & Filhos; appellado o Estado da Parahyba.

Cotas

Appellação criminal n.° 213, da comarca de Campina Grande. Relator des. José Floscolo. Appellante o dr. 2.° Promotor Publico; appellado Severino Cabral. O des. relator, achando-se impedido de funccionar no feito, apresentou-se em mesa, para os devidos fins.

Aggravo de petição civel n.° 6, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Paulo Hypacio. Aggravante Venancio Toscano de Britto; aggravado Bartholomeu Toscano de Britto.

O Proc. Geral do Estado apresentou os autos em mesa, por não lhe cumprir officiar.

Passagens

Appellação criminal n.° 9, da comarca de Piancó. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante a Justiça Publica; appellado Manoel Gervasio de Sousa.

Idem, n.° 3, da comarca de Mamanguape. Relator o mesmo desembargador. Appellante a J. Publica; appellado Joaquim do Nascimento.

O des. relator passou os autos á revisão do des. M. Furtado.

Appellação criminal n.° 212, do termo de Ingá, da comarca de Itabayana. Relator des. M. Furtado. Appellante o réo José Francisco de Lima, vulgo "Zuza"; appellada a J. Publica. O des. relator passou os autos á revisão do des. Mauricio Furtado.

Appellação criminal n.° 5, da comarca de Piancó. Relator des. José Floscolo. Appellante a J. Publica; appellado Ozorio Olympio de Queiroga.

O des. relator passou os autos á revisão do des. S. Montenegro.

Appellação criminal n.° 202, da comarca de Misericordia. Relator des. Severino Montenegro. Appellante a J. Publica; appellados Manuel Bento, João Bento e João Biró. O des. relator passou os autos á revisão do des. P. Hypacio.

Despachos

Aggravo criminal **ex-officio** n.° 9, da comarca de Sousa. Relator des. P. Hypacio.

Idem n.° 8, da comarca da Capital. Relator des. S. Montenegro.

Idem, n.° 10, da comarca de Mamanguape. Relator des. Flodoardo da Silveira.

Appellação criminal n.° 33, da comarca de C. Grande. Relator des. J. Floscolo. Appellante o dr. 1.° Promotor Publico; appellado Manuel Pinheiro da Silva.

Aggravo de petição civel n.° 9, da comarca de A. do Monteiro. Aggravantes os menores Manuel e Gedeão Freire Maracajá, assistidos por seu pae Americo de Mariz Maracajá; aggravada Francisca de Macêdo, por seu assistente judiciario.

Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. Proc. Geral do Estado.

Appellação criminal n.° 32, do termo de S. José de Piranhas, da comarca de Cajazeiras. Relator des. M. Furtado. Appellante a J. Publica; appellado o réo José Faustino. Foi com vista ao appellado e em seguida ao exmo. dr. Proc. Geral do Estado.

Appellação civel **ex-officio** n.° 15, (accidente no trabalho), da comarca de Itabayana. Relator des. M. Furtado. Entre partes: a Sociedade Anonyma Cortume S. Antonio S. A., successora da firma Pereira Borges & Cia., e o empregador Ulysses Sera-

phim. Foi com vista ás partes e, em seguida ao exmo. dr. Procurador Geral.

Artigos de suspeição n.º 1, da comarca de Alagôa Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Suspeitante João Joaquim de Carvalho, por seu adv. Bel. José Ramalho de Lima; suspeitado o dr. Juiz de Direito da mesma comarca.

O des. relator mandou que depois de preparados, voltassem.

Pareceres

Petição de **habeas-corpus** n.º 2, da comarca da Capital. Impetrante o paciente o preso, miseravel, João Lopes da Silva, recolhido á Cadeia Publica desta Capital.

Idem n.º 3, da comarca de João Pessôa. Impetrantes os advs. beis. Evandro Souto e Joaquim Costa, em favor dos pacientes, João Marques de Aquino e seu filho Claudio Marques de Aquino, processados na comarca de Santa Rita.

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 7, da comarca de C. Grande.

Appellação criminal n.º 25, da comarca de Santa Rita. Appellante a J. Publica; appellado João Correia da Silva.

Idem n.º 12, da comarca de Mamanguape. Appellante a J. Publica; appellado Manuel Joaquim de Farias.

Aggravo de instrumento civil n.º 4, da comarca de Areia. Aggravante d. Maria Pereira; aggravado Agnello Rodrigues de Sousa.

O dr. Proc. Geral do Estado apresentou os autos em mesa com os pareceres respectivos.

Designação de dia

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 1, da comarca de Itabayana. Relator des. José Floscolo.

Idem n.º 4, da comarca de Alagôa Grande. Relator des. Paulo Hypacio.

Idem n.º 6, da comarca de Santa Rita. Relator des. M. Furtado.

Appellação criminal n.º 157, do termo de Teixeira, da comarca de Patos (queixa crime). Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante Sancho Leite de Albuquerque; appellado Agostinho Nunes da Costa.

Idem n.º 159, da comarca de Mamanguape. Relator des. J. Floscolo. Appellante a Justiça Publica; appellados José Marcellino, vulgo "Dudé", Luiz Goyanna, Antonio Elias e Francisco Pacifico Ribeiro.

Idem n.º 18, da comarca de Bananeiras. Relator des. Severino Montenegro. Appellante a J. Publica; appellado Pedro Jorge da Silva.

Appellação civel n.º 61, da comarca de C. Grande. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Appellantes João Felismino da Costa Nogueira por seu assistente judiciario e o Juiz de direito da 1.ª Vara; appellado Severino Nogueira, proprietario da Emprêsa Auto Viação Parahyba.

Foi designada a presente sessão para os julgamentos respectivos.

Julgamentos

Petição de **habeas-corpus** n.º 2, da comarca da Capital. Relator des. Presidente. Impetrante e paciente o preso, miseravel, João Lopes da Silva, recolhido á Cadeia Publica da Capital.

Negou-se o **habeas-corpus**, por unanimidade de votos.

Idem n.º 3, da comarca de João Pessôa. Relator des. Presidente. Impetrantes os advs. beis. Evandro Souto e Joaquim Costa, em favor dos pacientes, João Marques de Aquino e seu filho Claudio Marques de Aquino, processados na comarca de Santa Rita. Negou-se o "habeas-corpus" contra os votos dos exmos. desembargadores presidente e J. Floscolo. Designado para lavrar o accordão o exmo. des. Flodoardo da Silveira.

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 6, da comarca de Santa Rita. Relator des. Mauricio Furtado. Negou-se provimento ao recurso, para confirmar a decisão aggravada, unanimemente.

Aggravo de petição civel n.º 64, da comarca de C. Grande. Relator des. Mauricio Furtado. Aggravante d. Philomena de Sousa Guerra; aggravado Luiz Francisco Bezerra. Não se tomou conhecimento do recurso, por unanimidade de votos. Impedido o exmo. des. Severino Montenegro.

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 1, da comarca de Itabayana. Relator des. José Floscolo. Negou-se provimento ao recurso, para confirmar a decisão aggravada, unanimemente.

Appellação criminal n.º 157, do termo de Teixeira, da comarca de Patos. (Queixa crime) Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante Sancho Leite de Albuquerque; appellado Agostinho Nunes da Costa. Deu-se provimento á appellação, por unanimidade de votos.

Aggravo de petição civel n.º 66, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Aggravante Heronides Cunha; aggravada a Fazenda do Estado.

Negou-se provimento ao recurso para confirmar a decisão aggravada, unanimemente.

Appellação criminal n.º 159, da comarca de Mamanguape. Relator des. José Floscolo. Appellante a J. Publica; appellados José Marcellino, vulgo "Dudé", Luiz Goyanna, Antonio Elias e Francisco Pacifico Ribeiro.

Deu-se provimento á appellação para mandar o réo a novo jury, unanimemente.

Appellação civel n.º 61, da comarca de C. Grande. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Appellantes João Felismino da Costa Nogueira, por seu assistente judiciario e o juiz de direito da 1.ª Vara; appellado Severino Nogueira, proprietario da Emprêsa Auto Viação Parahyba.

Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente. Impedido o exmo. des. S. Montenegro.

Appellação criminal n.º 18, da comarca de Bananeiras. Relator des. S. Montenegro. Appellante a J. Publica; appellado Pedro Jorge da Silva. Adiado o julgamento por não ter comparecido o revisor.

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 4, da comarca de A. Grande Relator des. Paulo Hypacio.

Appellação civel n.º 47, da comarca de Alagôa Grande. Relator des. P. Hypacio. Appellantes João Joaquim de Carvalho e sua mulher; appellados Sergio Nunes da Motta e sua mulher.

Idem n.º 41, do termo de Pilar, da comarca de Itabayana. Relator des. Paulo Hypacio. Appellante o menor João Gomes de Araujo, assistido por sua mãe d. Julia Cavalcanti; appellado João Cesar Alvares de Carvalho.

Recurso extraordinario, nos autos de appellação civel n.º 47, da comarca de João Pessôa. Relator des. P. Hypacio Recorrente d. Maria do Carmo Gouveia Loureiro; embargado o Estado da Parahyba. Adiados por não ter comparecido o relator.

Assignatura de accordãos

Petição de **habeas-corpus** n.º 1, da comarca de João Pessôa. Impetrante o bel. Vicente Nogueira Baptista, em favor do paciente, Francisco Cypriano, conhecido por "Chico Cypriano" e "Chico Velho", condemnado na comarca de Misericordia.

Petição de desaforamento n.º 3, da comarca de João Pessôa. Requerente Joaquim Sergio Diniz, domiciliado na cidade de Princêsa, por seu adv. bel. Plinio Lemos.

Idem n.º 20, da comarca de Pombal. Appellante a J. Publica; appellado Abdias Bernardo de Moraes.

Idem n.º 211, do termo de Ingá, da comarca de Itabayana. Appellante a Justiça Publica; appellado o réo José Francisco de Sousa, vulgo "José Caboclo". Aggravo de petição civel n.º 62, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Aggravantes d. Cecilia Lins, Waldemar Leite e sua mulher; aggravados dr. Adhemar Vidal e José Vieira Lins.

Aggravo de instrumento civel n.º 67, da comarca de Patos. Aggravantes Severino Vieira dos Santos e sua mulher; aggravado João Alipio Leite.

Aggravo de petição civel n.º 65, da comarca de João Pessôa, (accidente no trabalho) Aggravante Diogenes Nunes Chianca; aggravado José Coêlho da Silva.

Petição de provisão n.º 2, para advogar, procedente da comarca de João Pessôa. Requerente Manuel Pereira do Nascimento, academico de direito, residente na comarca de Picuhy.

Fôram assignados os respectivos accordãos.